

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

JFB

PROJETO DE LEI

: 01-0668/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0668/2002 DE 17/12/02

PROMOVENTE: VEREADOR

JOOJI HATO

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE ISOLAMENTO ACÚSTICO
E ÁREA PARA ESTACIONAMENTO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 14:18:29

00000018717-81



ARQUIVADO EM

19,01,2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador JOOJI HATO

COJE

AS COMISSÕES DE: 17 DEZ 2002

Constituição

Política Urb. Metrop. - M. Anh.

Indústria, Comércio e Serviços

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

01 - PL

01-0668/2002

Dispõe sobre obrigatoriedade de isolamento acústico e área para estacionamento nos locais que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes, restaurantes, choperias, petiscarias, pizzarias, karaokês, casas noturnas e casas de shows e espetáculos que funcionam após as 23:00 deverão possuir tratamento acústico adequado e área destinada ao estacionamento.

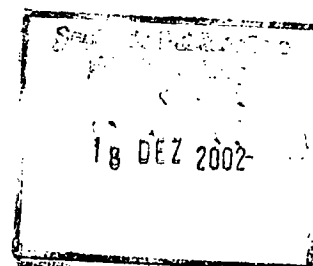
Art. 2º - O responsável pelo estabelecimento fica obrigado a apresentar laudos específicos de engenharia e acústica comprovando a eficácia do tratamento acústico utilizado, bem como sua adequação às normas técnicas vigentes.

Art. 3º - A área destinada ao estacionamento deverá ser calculada em função da capacidade do estabelecimento, não podendo ser inferior a esta.

Art. 4º - Fica vedada a utilização de espaços públicos, tais como ruas, praças e calçadas por parte de estacionamentos contratados pelos estabelecimentos objeto desta lei.

Art. 5º - Deverá constar do alvará de funcionamento dos estabelecimentos objeto desta lei o seu horário de funcionamento, bem como o cumprimento da exigência relativa ao tratamento acústico e área de estacionamento.

Art. 6º - A concessão de alvará de funcionamento às atividades mencionadas no art. 1º fica sujeita ao cumprimento do disposto nesta lei.



OFÍCIO Nº 11.111/2012
DE 11/11/2012



À
Senhora
Deputada
Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Expediente nº 11.111/2012

Em atenção ao requerimento de Vossa Senhoria, de nº 11.111/2012, de 11/11/2012, que solicita a expedição de ofício para o Sr. [nome], para que compareça a sessão da Câmara Municipal de São Paulo, de 11/11/2012, para prestar depoimento em audiência pública, a respeito do assunto em epígrafe, informo que o mesmo foi encaminhado ao Sr. [nome], para que compareça a sessão da Câmara Municipal de São Paulo, de 11/11/2012, para prestar depoimento em audiência pública, a respeito do assunto em epígrafe.

Conforme consta no requerimento de Vossa Senhoria, de nº 11.111/2012, de 11/11/2012, que solicita a expedição de ofício para o Sr. [nome], para que compareça a sessão da Câmara Municipal de São Paulo, de 11/11/2012, para prestar depoimento em audiência pública, a respeito do assunto em epígrafe, informo que o mesmo foi encaminhado ao Sr. [nome], para que compareça a sessão da Câmara Municipal de São Paulo, de 11/11/2012, para prestar depoimento em audiência pública, a respeito do assunto em epígrafe.

Conforme consta no requerimento de Vossa Senhoria, de nº 11.111/2012, de 11/11/2012, que solicita a expedição de ofício para o Sr. [nome], para que compareça a sessão da Câmara Municipal de São Paulo, de 11/11/2012, para prestar depoimento em audiência pública, a respeito do assunto em epígrafe, informo que o mesmo foi encaminhado ao Sr. [nome], para que compareça a sessão da Câmara Municipal de São Paulo, de 11/11/2012, para prestar depoimento em audiência pública, a respeito do assunto em epígrafe.

Conforme consta no requerimento de Vossa Senhoria, de nº 11.111/2012, de 11/11/2012, que solicita a expedição de ofício para o Sr. [nome], para que compareça a sessão da Câmara Municipal de São Paulo, de 11/11/2012, para prestar depoimento em audiência pública, a respeito do assunto em epígrafe, informo que o mesmo foi encaminhado ao Sr. [nome], para que compareça a sessão da Câmara Municipal de São Paulo, de 11/11/2012, para prestar depoimento em audiência pública, a respeito do assunto em epígrafe.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexado(s) nesta d. r. documento(s) rubricado(s)
sob nº <u>2 e 3</u> e folha de informação sob nº
<u>04</u> <u>22/11/12</u> al. <u>200</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador JOOJI HATO

Folha nº 02 do proc.
Nº 668 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 7º - Os estabelecimentos em funcionamento na data da publicação desta lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptarem aos seus termos.

Art. 8º - Aos infratores dessa lei serão aplicadas, sucessivamente, as seguintes penalidades:

I- lavratura do auto de infração, aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e concessão do prazo de 15 dias para regularização, sob pena de:

II- cassação do alvará de funcionamento e interdição temporária da atividade mediante fechamento administrativo, até comprovação de sua regularização.

§1º Aos estabelecimentos que estiverem funcionando sem alvará de funcionamento, em razão de não ter sido o mesmo solicitado, serão aplicadas as penalidades nos incisos I e II deste artigo.

§2º Aos estabelecimentos que estiverem funcionando apesar de ter seu alvará de funcionamento cassado ou de ter sido decretado o fechamento administrativo, será aplicada a multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até a regularização, devendo o Poder Público incontinenti providenciar o fechamento, mediante auxílio policial.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

JOOJI HATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador JOOJI HATO

JUSTIFICATIVA

Os estabelecimentos instalados ou que vierem a se instalar no Município de São Paulo nas atividades de bares, lanchonetes, choperias, karaokês, restaurantes, petiscarias, pizzarias, casas noturnas e casas de shows e espetáculos, que funcionem após as 23:00, deverão ter obrigatoriamente isolamento acústico e área destinada a estacionamento.

São inúmeros os problemas causados por estes tipos de estabelecimentos junto aos moradores, principalmente no que se refere a barulho e a falta de locais destinados a estacionamento de seus clientes. A maioria destes comércios encontram-se instalados em zonas mistas, rodeados por vários edifícios e residências.

Assim, é inconcebível para nossos munícipes que novos estabelecimentos sejam instalados na Cidade sem que sejam exigidos por parte da Prefeitura a devida proteção acústica aos vizinhos e área destinada a estacionamento, tumultuando o tráfego local. Há denúncias de moradores que levam 20 minutos para percorrer a rua onde residem e adentrarem aos seus imóveis devido ao trânsito provocado por estes estabelecimentos.

É dever do Município zelar pelo sossego público e resgatar a cidadania e qualidade de vida de nossos moradores.

Conto com a ajuda dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-668

de 20

02 23 01 03

(a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 23-01-03

Lei. 11.986/96, 11.501/94, 11.631/94.

PL. 1010/97, Andamento

PL. 196/00 Arquivo


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

07/2/03

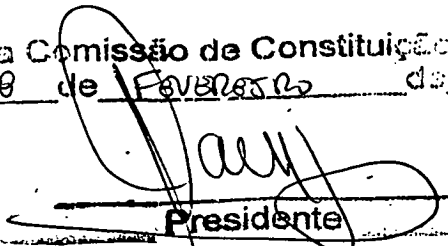

BRENO GARBAGEM
Assessor Tech. Leg. Chefe
A. T. M.

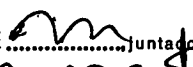
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/2/03 às 10h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador WADIR MOURÃO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de Febrero de 2003


Presidente

SE GUE  juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado 1
sob folha nº 105 de 08

Em 21/05/03

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 057 do
Processo 668/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

16 - PAR

PARECER 16-0688/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0668/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato no sentido de tornar obrigatório que os bares, lanchonetes, restaurantes, choperias, petiscarias, pizzarias e karaokês, casas noturnas e casas de shows e espetáculos que funcionem após o horário das 23:00 horas, tenham tratamento acústico adequado, bem como área destinada a estacionamento de veículos.

Dispõe ainda o referido projeto que as vias públicas, calçadas ou outros espaços públicos no entorno de tais estabelecimentos comerciais, não poderão ser utilizadas por serviço de manobrista contratado pelos mesmos, para estacionamento dos veículos das pessoas que freqüentam os locais acima mencionados.

Segundo o art. 160 da Lei Orgânica do Município, compete ao Poder Público Municipal, disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas em seu território, e, nos limites de tais atribuições lhe compete ainda (nos termos do inciso III do dispositivo legal acima citado), impor condicionamentos que garantam que as atividades econômicas desenvolvidas em seu território não se tornem prejudiciais ao meio ambiente e ao bem estar da população.

Desta forma, pode-se depreender que a propositura encontra supedâneo jurídico nos preceptivos legais acima citados, que se traduzem em manifestação positivada do poder de polícia das atividades urbanas em geral e do meio ambiente urbano.

Preleciona Hely Lopes Meirelles que *"tal poder é inerente ao Município, para ordenação da vida urbana, nas suas exigências de segurança, higiene, sossego e bem-estar da coletividade"*¹.

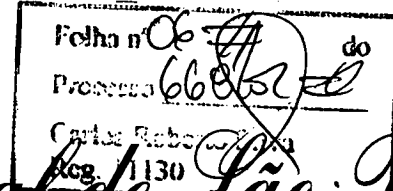
Trata-se, portanto, de diploma normativo que pretende ordenar atividades e o espaço público urbano tendo por escopo o atendimento de interesse público primário consubstanciado no direito ao sossego e na diminuição da poluição sonora, bem assim, no direito de uso das vias, calçadas e espaços públicos, de modo desembaraçado do obstáculo representado pela ocupação desmedida de veículos de freqüentadores das diversas espécie de casas noturnas acima citadas.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da propositura, que encontra guarida nos artigos 13, inciso I, 37, "caput" e 160, III, todos da Lei Orgânica do

¹ MEIRELLES, Hely Lopes: Direito Municipal Brasileiro; Malheiros, 6ª Ed., 1993, p. 371.



Câmara Municipal de São Paulo



Município de São Paulo, bem assim no poder de polícia, que consoante o acima mencionado é inerente ao Município a fim de se garantir o bem estar coletivo.

Cabe ressaltar, entretanto, que o art. 8º em seus incisos I e II, ao estabelecer as penalidades aplicáveis, dispõe sobre outras providências de cunho administrativo, o que dificulta o entendimento e contraria a boa técnica legislativa, que preconiza que na hipótese deve-se fixar de modo objetivo quais são as penalidades cabíveis, e explicitar os requisitos de imposição nos parágrafos subsequentes.

Por sua vez, o § 2º do art. 8º impõe pena de multa diária aos estabelecimentos que estiverem funcionando sem alvará de funcionamento. Ocorre que, a disposição normativa em questão é incoerente com a hipótese concreta que se quer regular, uma vez que constatada a desobediência do particular em cumprir a ordem de fechamento administrativo - com o rompimento do lacre colocado pela autoridade competente -, a medida lógica que se impõe é o restabelecimento imediato do *status quo ante*, ou seja, nova medida de interdição administrativa, bem como, a responsabilização penal do particular que descumpriu ordem legal da autoridade administrativa competente.

Na espécie, a imposição de multa diária se afigura incabível porque constatada pela fiscalização o descumprimento da ordem de fechamento, deve-se de imediato promover novo fechamento administrativo, e a fiscalização não teria como estabelecer quantos dias o estabelecimento permaneceu aberto para o fim de estabelecer o quanto do multa diária. Assim, sugere-se a supressão do dispositivo contido no § 2º do art. 8º.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante ao exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

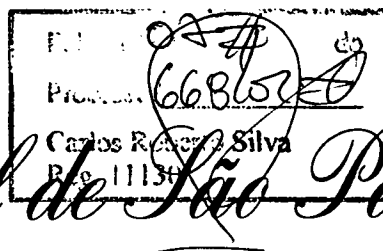
Entretanto, a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa, principalmente às previstas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e consolidação das leis, bem como às observações acima efetivadas e inserir no projeto original regra concernente à atualização monetária das multas impostas, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 668/02.

Dispõe sobre obrigatoriedade de isolamento acústico e área para estacionamento nos locais que especifica, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo



A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Os bares, lanchonetes, restaurantes, choperias, petiscarias, pizzarias, karaokês, casas noturnas e casas de shows e espetáculos que funcionam após as 23:00 horas deverão possuir tratamento acústico adequado e área destinada a estacionamento.

Art. 2º O responsável pelo estabelecimento fica obrigado a apresentar laudos específicos de engenharia e acústica comprovando a eficácia do tratamento acústico utilizado, bem como sua adequação às normas técnicas vigentes.

Art. 3º A área destinada ao estacionamento deverá ser calculada em função da capacidade do estabelecimento, não podendo ser inferior a esta.

Art. 4º Fica vedada a utilização de espaços públicos, tais como ruas, praças e calçadas por parte de estacionamentos ou serviço de manobrista contratados pelos estabelecimentos de que trata esta lei.

Art. 5º Deverá constar do alvará de funcionamento dos estabelecimentos objeto desta lei o seu horário de funcionamento, bem como o cumprimento da exigência relativa ao tratamento acústico e área de estacionamento.

Art. 6º A concessão de alvará de funcionamento às atividades mencionadas no art. 1º fica sujeita ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 7º Os estabelecimentos em funcionamento na data da publicação desta lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptarem aos seus termos.

Art. 8º Aos estabelecimentos infratores dessa lei serão aplicadas, sucessivamente, as seguintes penalidades:

I - multa de R\$1.000,00 (um mil reais);

II - interdição temporária da atividade mediante fechamento administrativo.

§ 1º A penalidade prevista no inciso II deste artigo será imposta quando, decorridos 15 (quinze) dias da lavratura do auto de infração e a imposição da multa prevista no inciso I, não houver comprovação da regularização do estabelecimento nos termos das disposições expressas na presente lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 08	do
66363	6
Carlos Roberto Silva	
1113	

§ 2º Para fins do disposto no inciso II, do art. 8º desta lei, o agente de fiscalização deverá formalizar Auto de Interdição, do qual deverão constar obrigatoriamente todos os requisitos previstos no art. 15 do Decreto Municipal nº 41.534, de 20/12/01, ou da legislação correlata que vier a substituí-lo.

§ 3º A constatação de descumprimento do Auto de Interdição, caracterizado pelo rompimento do lacre colocado pela autoridade competente, com o retorno do funcionamento do estabelecimento fechado administrativamente, deverá ser formalizada mediante o Auto de Constatação, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 41.534, de 20/12/01, ou da legislação correlata que vier a substituí-lo.

§ 4º Deverá ser promovida a responsabilização penal do responsável pelo descumprimento da ordem de interdição, nos termos do dispositivo penal aplicável à espécie, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da formalização do Auto de Constatação.

§ 5º A comprovação da regularização do estabelecimento às disposições constantes da presente lei, feita perante a autoridade administrativa competente, importará no levantamento da ordem de interdição.

Art. 9º Aos estabelecimentos que estiverem funcionando sem alvará de funcionamento, em virtude do mesmo não ter sido solicitado, serão aplicadas, concomitantemente, as penalidades previstas nos incisos I e II do art. 8º desta Lei.

Art. 10. A multa de que trata o art. 8º, inciso I, desta lei, será atualizada anualmente pela variação de Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 11. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/5/03.

RELATOR

105363-02

16

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 02.06.03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 02.06.03 às 15 h

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

03 06 2003
Tomás Pereira
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para informação documento , rubricado sob
data de 9 / 07 / 01 / 05 a)

ANA PAULA KABRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

protocolado na AM em 03/09/03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	= 9 =	do
Processo nº	PL 668/02	
Ana Paula Karruz		
Rep. 11.030		

REQUERIMENTO 07 - RPS
07-0021/2003

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 668/02, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, teve parecer de legalidade dado pela Comissão de Constituição e Justiça, com apresentação de substitutivo para adaptar o projeto às regras de técnica legislativa, principalmente às previstas na Lei Complementar nº 95/98 e inserir regra concernente à atualização monetária das multas;

CONSIDERANDO que no mencionado parecer da Comissão de Constituição e Justiça é afirmado que a matéria é sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, ficando dispensada a votação em Plenário, cabendo às Comissões Permanentes essa prerrogativa;

CONSIDERANDO que a matéria da propositura em questão, em nosso entender, é relativa ao tema de uso e ocupação do solo, e neste caso, não mais seria matéria deliberativa nas Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO que este nosso entendimento se deve ao fato do projeto de lei em questão modificar, em seu Artigo 3º, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no que diz respeito ao aumento de vagas de estacionamento exigidas para os estabelecimentos nele elencados, que passa de 1 vaga para cada 100 m² e 1 vaga para cada 50 m², respectivamente, para as categorias de uso C.1.1 e C.2.2, para um valor não inferior à capacidade do estabelecimento.

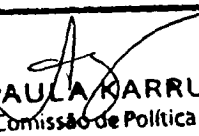
REQUEREMOS que seja determinado o retorno deste projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente sobre o Projeto de Lei em questão.

São Paulo, 28 de agosto de 2003


Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

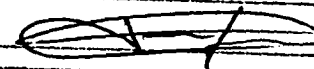
São Paulo, 05, 01, 05.


ANA PAULA CARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 09. fls.

Arquivado em 19.01.2005

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 10-11 e folha de informação
sob n.º 12 07/03/2005

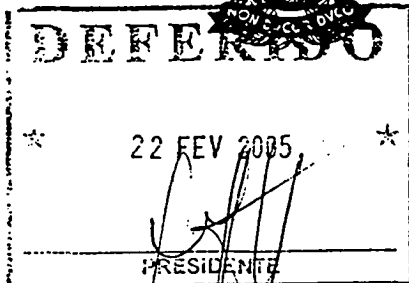

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Folha N.º 10 do proc.
N.º 01-668 de 2002
O funcionário

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13- 0053/2005

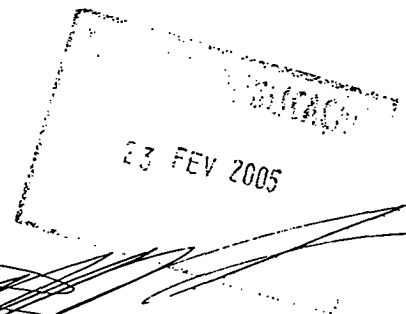
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador JOOJI HATO, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

PLs: 282/93; 216/94; 195/95; 365/95; 459/95; 13/96; 49/96; 281/96; 287/96; 447/96; 26/97; 422/97; 434/97; 714/97; 814/97; 330/98; 395/98; 415/99; 280/00; 409/00; 99/01; 100/01; 101/01; 107/01; 116/01; 117/01; 119/01; 264/01; 270/01; 274/01; 275/01; 335/01; 378/01; 594/01; 601/01; 701/01; 163/02; 237/02; 262/02; 362/02; 413/02; 433/02; 668/02; 016/03; 027/03; 70/03; 71/03; 384/03; 554/03; 780/03; 804/03; 805/03; 310/04; 423/04; 475/04; 509/04 e 563/04.

PDLs: 47/01; 088/04; 109/04 e 113/04

PR: 20/02

Sala das Sessões,



MILTON LEITE

Líder da Bancada do PMDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-668 de 2002 07.03.2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

28 / 2 / 05

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 12
do processo nº 01-668 / 2002 07/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0053 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
10.103.05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Com. de Política Urbana
10.103.05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11/3/05 às 12.15 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Vereador FORAST

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 23/03/05

[Assinatura]

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(n) para(n) a(s) data documentado(s) rubricado(s)
sob nº 13a 77 e folha de informação nº

em 21/12/06

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 26 de outubro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Lista de participantes não fornecida

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

7910

*Recebido
27/11/05
13h10*



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 14 do proc.
nº 01-668 de 20 de 02

rod.: G1-7910 fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: G1-7910 data:26/10/200
Solange Rainone dos Santos
RF.10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Bom dia a todos os presentes, senhoras e senhores, para mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Temos realizado, todas as quartas-feiras, às 11h da manhã, audiências públicas aqui na Comissão, tratando dos projetos de lei que se encontram na Casa.

Gostaria de registrar a presença do nobre Vereador Farhat, membro e Vice-Presidente desta comissão, que conosco encaminhará os trabalhos do dia de hoje, desta audiência pública.

O primeiro item da pauta da audiência pública de hoje é o PL 293/03, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico do Brooklin, e dá outras providências.

É a terceira audiência pública que estamos realizando. Na audiência pública da semana passada, foi tema e foi debatido esse projeto de lei. Na ocasião, aprovamos um requerimento, para convidar o Sr. Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Eduardo Jorge Martins Sobrinho Cardoso. S.Exa. entrou em contato com a Presidência desta comissão ontem, informando da impossibilidade de comparecer hoje, porque S.Exa. já estava agendado numa Mesa de um seminário, um debate, com a participação parece que da ONU, do Governo Federal com várias entidades. S.Exa. mandou inclusive um fax, com a programação da Mesa; e S.Exa. encaminhou para esta audiência pública uma representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, a Andreani, que eu pediria que venha para a Mesa, para participar deste debate.

Na ocasião, na conversa com S.Exa., por solicitação do nobre Vereador Farhat, solicitamos que S.Exa. também encaminhasse para esta



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 15

nº 01-668

do proc.

de 20 02

rod.: G1-7910 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: G1-7910 data: 26/10/2003
RF. 10.804

audiência pública a minuta de um decreto de lei, tornando parte da área de utilidade pública.

Então, vamos dar início à audiência pública. Só pediria à Assessoria que lesse a folha de rosto do projeto de lei, para esclarecer àqueles que por acaso não participaram da audiência pública anterior, qual o objeto do debate de hoje.

A SRA. NORMA - Bom dia. Sou Norma, da Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Este é o PL 293/2003, de autoria do vereador Dr. Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico do Brooklin. A propositura tem como objetivo criar o Parque Ecológico do Brooklin, visando a preservar o patrimônio natural do Município.

Dentre as características, cria o Parque Ecológico do Brooklin na área localizada no quadrilátero formado pelas Avenidas Santo Amaro, Padre Antônio José dos Santos, Portugal e a Rua Pensilvânia.

Tem por objetivos: defender árvores centenárias e espécies da Mata Atlântica; conservar o patrimônio natural; conservar, preservar e manter a permeabilidade do solo; proteger a biodiversidade; promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Na primeira audiência pública, o Vereador autor esclarece que o projeto foi motivado pela reportagem do *Jornal da Tarde*, dando conta de que árvores centenárias estariam sendo retiradas, e que o local estaria sendo usado indevidamente por marginais.

A área não tem titularidade definida, não se conhece se a área é pública ou privada.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 16 do proc.
nº 01-668 de 20.02

rod.: G1-7910 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: G1-7910, data: 26/10/2005
Soraia Kalmouk dos Santos
RF: 10.867

Na segunda audiência pública, a representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, Sra. Regina, informa que a área é particular, de propriedade da Cyrela, e que já está sendo edificada e com anúncios na mídia. Entrega à Comissão o termo de acordo firmado no dia 14/04/2005, entre a Cyrela e a Sabron, e fala que a área verde será obrigatoriamente preservada pelo condomínio e será de uso público.

A Sra. Cibeles Sampaio, Presidente da Sociedade Amigos do Brooklin Novo, complementa ainda que a área será denominada Parque Bosque do Brooklin.

A Sra. Flávia Loureiro, representante do Núcleo dos Amigos do Brooklin contesta, informando que a comunidade não está de acordo com o que está acontecendo. Argumenta que a região não possui o mínimo de áreas verdes recomendada pela OMS que é de 12m²/hab; que não há nenhum parque público num raio de mais de 2km em torno do local de interesse; que a infra-estrutura não está mais comportando o adensamento da região.

Devido à dificuldade orçamentária da Prefeitura, sugere que seja outorgado ao proprietário o direito de transferir, sem contenção de adensamento construtivo, para outro imóvel de sua propriedade, ou vender esse direito em áreas previamente solicitadas para receber essa transferência, o Cepac, ou a troca de termo de compensação ambiental.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado.

Vou passar a palavra agora para a Andreani, representando o Sr. Secretário Eduardo Jorge.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 17 do processo nº 01-668 de 2022

rod.: G1-7910 fl.: 4 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: G1-7910, data: 26/10/2022
Sobrinho Raimundo dos Santos
RF: 10.001

A SRA. ANDREANI - Bom dia a todos. Estou na qualidade de Assessora Jurídica da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, representando o Sr. Secretário Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Só um minuto.

A SRA. ANDREANI - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Eu gostaria de chamar para a Mesa o nobre Vereador Zelão, ... (G2)

SAN REVENHO DA TRAVESSIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n. 18 do proc.
n. 01-668 de 2002

rod.:G02 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7910 Solar data:26-10-05
de:Amilcar dos Santos
RF: 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Eu gostaria de chamar para a mesa o Vereador Zelão, membro desta comissão e o nobre Vereador Jooji Hato que está prestigiando mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente.

A SRA. ANDREANI - O Sr. Secretário Eduardo Jorge solicitou que entregasse à presidência da mesa o ofício informando sobre a impossibilidade de participar do evento. Por gentileza, se puder ser protocolado para mantermos nos arquivos da Secretaria.

Trago neste momento para ao conhecimento da comissão cópia de um decreto que está sendo analisado pela Secretaria do Verde. Não é um decreto oriundo da Secretaria do Verde, não foi elaborado pelo Depave, é um decreto que veio por motivação externa. Vem a pedido da Regina Monteiro, da Emurb, do Prof. Cândido Malta do Movimento Defesa São Paulo, da Presidência da Sabron. O que está previsto neste decreto? O quadrilátero é área particular - temos esta informação de um processo administrativo em que foi consultado o departamento patrimonial da prefeitura. Ele tem uma parte em que já se encontrava aberto à fruição pública e outra parte que é onde há a previsão, que tem o alvará de execução, para edificação e algumas torres. Com relação a esta parte que é, mais ou menos, um terço do quadrilátero que já tinha, por incentivos municipais, esta abertura para o uso público, este decreto relata esses documentos, uma fundamentação legal da municipalidade em que a área está aberta ao uso público e propõe uma forma de gestão desta área pública, através de um conselho gestor que, em um primeiro momento, seria por representantes dos proprietários. O empreendimento ainda está na fase de incorporação e lançamento. Não há a figura dos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 19 de 19

nº 01-668 de 20 02

rod.:G02 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:7910

Solange B. dos Santos
data:26-10-03
RF. 10.801

Orador(es):

proprietários das unidades. Então, seria dos representantes dos incorporadores que hoje são proprietários e da Associação Amigos do Brooklin Novo, em igual número e, quando for formado o condomínio, através do síndico que passa a representar ao condomínio, e mantém também a representação da Associação de Amigos do Brooklin Novo. Daí tem alguns itens de segurança, grade protetora, portão e como previsão a abertura dessa área, desse 1/3 do quarteirão aberto no período diurno, um único portão de acesso.

Desta forma, a previsão é que esta área seja instituída como reserva particular de área verde de uso público. Eu passei cópia do decreto para os Srs. Vereadores.

Isto é, mais ou menos o que eu teria de apresentar. Sugestões e, como eu falei para vocês, a Secretaria do Verde está analisando isso. Não é uma definição. O que tem do empreendimento, o termo de compromisso ambiental já foi firmado. Já está publicado no Diário Oficial. Faz parte do termo de compromisso ambiental que as empresas proprietárias do imóvel firmaram com a Secretaria do Verde o termo de acordo - e já vi cópia com algumas pessoas - que os empreendedores já firmaram com a Sociedade Amigos do Brooklin Novo.

As condições que estão nesse termo de acordo, que são a manutenção desta área verde, a preservação, a implantação desta área, do projeto e manter esta área aberta ao público são condições no termo de compromisso ambiental. E o termo de compromisso ambiental, por uma cláusula expressa, tem de ser dado ciência aos futuros proprietários das unidades. Então, todas as pessoas que vierem a adquirir unidades deste empreendimento, ou qualquer outro empreendimento na cidade de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 20 do proc.
nº 01-668 de 2002

rod.:G02 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

evento:7910

data:26-10-05

Orador(es):

Solange Kalthoff dos Santos

RF. 10.809

São Paulo que tenha um termo de compromisso ambiental obrigatoriamente têm de receber esta ciência de que aquele empreendimento foi viabilizado em decorrência de um termo de compromisso ambiental e tem cláusulas que acompanham que são as cláusulas que chamamos Propiterren (?) que acompanham a coisa. A coisa é o imóvel. Enquanto perdurar a existência deste imóvel estas compensações, esse compromisso ambiental tem de ser cumprido. No caso específico deste empreendimento consta esse termo de acordo, a manutenção e preservação desta área e manter esta área aberta ao uso público.

O termo de acordo está registrado em cartório. Se vocês quiserem posso pegar.

A SRA. LISA DIAS DE TOLEDO PITOMBO - Sou moradora e faço parte da Sociedade Amigos do Brooklin. Uma das perguntas que quero fazer é a seguinte: toda esta proposição de os proprietários firmarem este acordo já existe na Secretaria do Meio Ambiente outros locais em foi feito isso? Eu faço a pergunta.

A SRA. ANDREANI -



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 24 do proc. nº 01-668 de 20 02

rod.:G03 fl.:1 taq.beth:
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-95
Sala: 10-10-95
RE: 10-10-95

A SRA. ANDREANI - Não tenho notícia de nenhum outro empreendimento que tenha sido feito na Cidade em que tenha uma área que, para ter viabilizado aquele empreendimento sob o ponto de vista ambiental, tenha entrado como contrapartida, na compensação ambiental, a abertura de uma área ao público.

O que posso colocar para a senhora é assim: como é feita a compensação ambiental? É analisado o empreendimento sob o ponto de vista ambiental, rebaixamento de lençol freático, diversas condições ambientais. Cada empreendimento é um empreendimento. Este imagino que seja um dos poucos...

A SRA. LISA DIAS DE TOLEDO PITOMBO - Vai ser pioneiro, neste caso, então.

A SRA. ANDREANI - É, pioneiro quase todos eles são.

R - Eu moro há muito tempo lá. Na Avenida Santo Amaro existe aquele laboratório no qual foram construídos apartamentos. Tinha uma área verde da qual disseram que iria ser uma área pública também. Mas não foi. Tempos depois ficou só uma área particular para os condôminos. Eu não sei também qual foi o contrato.

A SRA. ANDREANI - O que eu posso dizer é que deste empreendimento que estamos acompanhando existe esse termo de acordo registrado no cartório, existe o termo de compromisso ambiental que faz menção expressa a este termo de acordo. O termo de compromisso ambiental vincula o alvará de execução, vincula habite-se, vincula toda uma manutenção. Eu não sei se no outro caso existiram esses documentos que a gente coloca à disposição da comissão.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22
nº 01-668

rod.:G03 fl.:2 taq.beth:
Orador(es):

rev.:

evento:7910

data:26-10-05
Solange Rainor dos Santos
RF. 10.301

A SRA. VALMIA - Este que a senhora está falando está aberto ao público sim. Estive lá ontem às 4 e meia da tarde. Sou vice-Presidente do Conseg Monções e Conselheira da Sapron.

O SR. CHICO MACENA - Acho que facilita se lermos a partir do artigo 3º da minuta. O primeiro e o segundo falam do perímetro, da área e tal. O terceiro e o quarto ajudam a explicar o que a Secretaria está propondo. Proponho que pudéssemos ler.

A SRA. ANDREANI - O artigo 3º - Das regras urbanísticas garantidoras da área verde de uso público. A) deixar ao uso pelo público sem qualquer tipo de obstáculo ao acesso e à circulação das pessoas em geral à já referida área verde, ficando, porém a área restante do imóvel no domínio e uso exclusivo do proprietário ou sucessores. B) proteger devidamente todas as árvores preservando e ampliando a arborização existente mediante tratamento adequado de acordo com a técnica relativa à sua concepção paisagística. C) Localizar os espaços para estacionamento e circulação de veículos fora dos limites de área verde de forma que não crie qualquer prejuízo para a manutenção e conservação da arborização existente. D) Não ultrapassar adentrando o perímetro da área verde durante a execução das obras. E) O proprietário ou seu sucessor reconhecem a integração da área verde acima descrita ao sistema de áreas verdes do município de que trata a lei 7678 de 30 de dezembro de 1971 e sua sucessora. Parágrafo Único - considerando que o empreendimento imobiliário pertencerá aos futuros adquirentes de unidades autônomas a quem será também transferida a propriedade da área verde de uso público. A incorporadora após a execução e implantação do projeto residencial



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 do processo nº 01-668 de 2002

rod.:G03 fl.:3 taq.beth:
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-05 dos Santos
RF. 10.864

deverá transferir aos mesmos adquirentes as obrigações pertinentes constantes do termo de compromisso de 24 de janeiro de 79 bem como a responsabilidade pela manutenção e preservação da mencionada área verde de uso público em toda a sua extensão, inclusive dos custos daí decorrentes, inserindo na convenção de condomínio do empreendimento disposição nesse sentido sendo ainda o referido termo de compromisso averbado no Registro de Cartório de Imóveis das referidas unidades autônomas. Artigo 4º - a gestão do parque será realizada pelos proprietários ou seus sucessores e representantes da comunidade através de um conselho gestor do parque constituído por representantes dos proprietários ou seus sucessores e da comunidade. Esta representada pela Associação de Amigos do Brooklin Novo em igual número e quando formado o condomínio, por ele mesmo, através do síndico, e por representante da Sabron - Associação Amigos do Brooklin Novo. A segurança será garantida por funcionários a serem contratados e pagos pelos proprietários fazendo parte do sistema de segurança a grade protetora e portão que circunda o parque, sendo que o horário de abertura do portão fica estabelecido como sendo no período diurno e que um único portão se localizará voltado para a Avenida Pe. Antônio José dos Santos. A manutenção do parque será realizada pelos proprietários e, posteriormente, pelo condomínio, sendo que o levantamento foto-arbóreo anexo a este e as reposições para compensação ambiental neles mencionadas, elaborada pelo Eng. Agrônomo da João Petan Consultoria Ambiental, Sociedade Comercial Limitada, Eng. Agrônomo João Carlos Petan CREA 164.823-1 sendo responsável pelo levantamento arbóreo, Mércia Camargo Câmara, CRB 26.893/01 e o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 24 do proc.
nº 01-668 de 20 02

rod.:G03 fl.:4 taq.beth:
Orador(es):

rev.:

evento:7910

data:26-10-05

Polange Raimone dos Santos

RF. 10.851

responsável técnico George Geosner Crea tal e CCM. Conforme projeto de compensação ambiental PCA, fl. única, aprovado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, datado de 29 de setembro de 2004 sendo os proprietários interessados Sociedade Paulista de Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários Sopema Ltda. em aprovado projeto de construção de um conjunto residencial na Rua Pensilvânia 114, Brooklin Paulista, Ibirapuera, sendo o número de contribuintes

SAN REGISTRO DE IMOVEIS



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: G4 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: G1-7910 data: 26/10/2002

Solange Raimundo dos Santos
RF 10.801

... em aprovado projeto de construção de um conjunto residencial na Rua Pensilvânia, 114, Brooklin Paulista, Ibirapuera, tendo número de contribuinte 85 milhões - 085.104.000,05 - categoria de uso - aqui é descrição do imóvel - será referência para tal manutenção.

Esses projetos que estão elencados aqui no final são a referência para podermos fiscalizar a manutenção e conservação dos exemplares, que é o levantamento arbóreo, o projeto dessa área verde, e o projeto de compensação aprovado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

O SR. FARHAT - Sr. Presidente, queria apenas fazer um histórico desse projeto, até porque, chegando aqui, a minha amiga aqui falou: "Estou aqui, Farhat, para cobrar", não é verdade?

Então, evidentemente que nós temos... Ela não precisaria nem cobrar, não é? Porque nós estamos, todos os Srs. Vereadores, empenhados na melhoria da qualidade de vida da Cidade, dentro das ações possíveis.

Então, queria apenas fazer um pequeno histórico, dizendo que, em 2003, exatamente no dia 08/05, quer dizer, no início do ano de 2003, ou seja, dois anos atrás, nós, tomando conhecimento, como foi dito aqui pela nossa Assessora que fez a abertura do projeto, tomando conhecimento da situação daquela área, que estava sendo devastada e sendo ocupada inclusive por pessoas menos qualificadas, vamos dizer assim, propusemos o projeto de lei, criando o Parque Ecológico do Brooklin, em toda a área.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 26 de proc.
nº 01-668 de 20 02

rod.: G4 fl.: 2 taq.: LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: G1-7910 data: 26/10/2001
Câmara Municipal de São Paulo
RF: 10.011

Fizemos contato com as Associações de Bairro - muitas estão aqui representadas neste momento -, e inclusive fomos, na época, ao Sr. Secretário Adriano Diogo, que nos recebeu muito bem, se interessou pelo problema, e ficou de examinar a situação.

Então, recebemos, posteriormente, alguns pareceres, não só da própria Secretaria como da Subprefeitura da área, pareceres jurídicos, dando conta de que aquela era uma área particular, embora a titularidade ainda estivesse sendo discutida, não estava claro - como entendo que hoje também não está totalmente clara a titularidade da área. Porém, os pareceres oficiais nos davam conta de que a área era particular.

Mesmo assim, insistimos para que o governo municipal da época, que era a gestão da Prefeita Marta Suplicy, conseguisse uma solução, ou seja, uma desapropriação da área - ou, então, uma outra solução jurídica - que garantisse a utilização de toda a área para uso público.

Naquele momento - e, no final do ano, tivemos até essa constatação -, a Prefeitura não tinha verba, não queria dispor de verba, até porque, no final dos quatro anos, todo mundo sabe que a Prefeitura ainda ficou devendo pagamento, enfim, e não havia interesse, em função da falta de verba para poder desapropriar ou empenhar uma verba para a desapropriação.

Evidentemente que outras soluções, como foi colocado pela Flávia, são possíveis de serem tomadas. São soluções possível, - não é? -, mas não foram tomadas. Esse processo, desde 2003, está na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, uma outra gestão. Eu,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 27 do proc.

nº 01-668 de 20 02

rod.: G4 fl.: 3 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: G157910 data: 26/10/200

Orador(es):

Eng. Raimundo dos Santos

RE 10.834

particularmente, e outros Srs. Vereadores também, e outras entidades, estamos tentando fazer com que essa área se torne um parque para uso público.

Não meio desse caminho, foi feito, sem minha participação - eu não sabia; embora eu seja o autor do projeto, não tinha conhecimento nenhum -, foi feito um acordo entre a Sabron - que é uma das entidades do bairro - não é a única -, que é vinculada ao Defesa São Paulo, que assinou também esse acordo com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, nesta gestão, propondo que 7.600 m², dos 10 mil metros quadrados da área sejam colocados para uso público. E na área remanescente seria construída uma edificação que eu também, particularmente, não sei o que vai ser construído lá, não sei quantos apartamentos ou o que for - se alguém puder, dê essa informação posteriormente.

Então, esse histórico quero fazer pelo seguinte: quando tomei conhecimento da decisão da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, entrei com dois ofícios - e já relatei aqui que foi um desrespeito feito ao Vereador, não a mim, mas ao cargo que ocupo, ao mandato, que não tive informações, tive uma dificuldade muito grande de obter informações e contatos com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Eu até falei isso na última reunião: acho isso um absurdo. Continuo achando um absurdo.

O Sr. Secretário foi convidado, não pôde vir pelas razões já expostas ao Sr. Presidente, ele fez o contato, tudo bem, não é?

Agora, os ofícios que mandei para a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente foram no sentido de que, caso seja irreversível essa



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 28 do proc

Ano 01-668 de 2002

Solange Reis Santos

26/10/2004
RP. 10.891

rod.: G4 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: G1-7910 data: 26/10/2004

Orador(es):

situação, ou seja, caso seja decidido oficialmente, por conta e responsabilidade da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que apenas 7.600m² seriam colocados para uso público, e os demais seriam liberados para construção, que esses 7.600m², pelo menos, tivessem garantia ... (G5)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29 do proc.
nº 01-668 de 20 02

rod.:G05 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7910

data:28-10-05 Santos
RF. 10.001

...tivessem garantia de que seriam utilizados pela comunidade. Então fiz essas gestões, e tenho certeza, que em função dessas gestões que fiz junto a Secretaria que apareceu a minuto desse decreto. Em parte, se não houver outra possibilidade, se for irreversível essa situação que não depende dos Vereadores, é uma decisão de Executivo, que envolve Secretaria da Habitação, do Meio Ambiente e outras, se for reversível essa situação que pelo menos se garanta o uso público desses 7.600m2. Nesses ofícios que mandei pedindo essa garantia, estamos recebendo neste momento, eu não tinha conhecimento, estou tomando conhecimento agora, até peço para que a assessoria tire várias cópias para todos os interessados. Estou recebendo essa minuta que acabei de ler que tem algumas situações, primeiro que é uma minuta, a própria representante da Secretaria disse que não é uma redação definitiva, acho isso muito importante, até porque abre a discussão das pessoas, mas teríamos de ter, por isso eu queria a presença do Sr. Secretário, embora respeite a presença da sua assessora que está representando o mesmo, de que isso fosse assinado, pelo menos, porque é uma minuta e essa minuta, amanhã por alguma razão administrativa ou jurídica mesmo, não seja assinada, até porquê não sei quem vai assinar, porque decreto é baixado pelo Prefeito. Não sei se o Prefeito tem conhecimento disso, se concorda esse texto e se vai realmente assinar. Lendo rapidamente essa minuta, já tenho uma preocupação que quero colocar para nossa amiga assessora, para que incluísse. Porque aqui nós temos que o parque será aberto no período diurno. Temos de colocar exatamente o horário que será aberto, e fechado e os dias de funcionamento. Período diurno, o condomínio chega e fala: bom vai



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 30 do proc.

Nº 01-668 de 2002

rod.:G05 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-05s Santos
RF. 10.884

ficar aberto das 9 às 10 da manhã, às segundas-feiras. Então evidente que isso não...seria uma pegadinha. Posso dizer assim. Já vi diante mão, rapidamente, essa omissão, evidentemente que foi uma omissão involuntária. (Pausa) Bem, isso é propaganda. Não vale nada.

Por outro lado o acordo feito entre a Secretaria do Meio Ambiente e Sabrom (?) (Pausa) Com o proprietário. Justo, entre partes que foi encampado, quer dizer a Secretaria do Verde, se valeu desse acordo para realizar as suas deliberações. Eu, com todo respeito que tenho pela entidade, reconheço a representatividade da entidade, e do Defenda São Paulo, mas sou obrigado a declarar que algumas entidades não concordam com esse acordo. Nós aqui numa audiência pública, a audiência pública é importante justamente por isso, ela ouve todas as partes, todas as opiniões, e aí o Poder Público, ele examina qual é a melhor possibilidade.

É apenas esse encaminhamento que gostaria de fazer Sr. Presidente, e gostaria de solicitar de V.Exa. que deixasse aberta uma lista de inscrição e se durante a fala dessas pessoas que quiserem usar a palavra, alguém quiser fazer alguma indagação a representante da Secretaria do Meio Ambiente, na sua fala, colocando a sua posição, ela pode fazer uma indagação a qualquer um da Mesa. Assim acho que ficaria melhor ordenado o debate.

Quero dizer que como vereador, temos de nos submeter as determinações e as soluções do Poder Executivo naquilo que lhe compete. Se o Poder Executivo entender que essa área é particular que não há outra situação de tornar a área inteira em parque. Nós temos de acatar, e se essa for a determinação do Executivo, temos de defender,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alina nº 31 do proc.
nº 01-668 de 2002

rod.:G05 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7919 data:26-10-06
Ange Rainone dos Santos
RF.10.80

como estou fazendo, que o que for colocado para o uso público, seja realmente cumprido. Essa é a situação que eu estou defendendo. Em princípio o parque todo, mas durante a tramitação desse processo apareceram documentos e pareceres que nos informaram que a área é particular. Eu não posso, até falei na última audiência pública, eu sei que a comunidade cobra do vereador. A senhora me cobrou e acho muito bom pessoalmente, muitos me cobram na rua porque moro na região, em relação ao parque. Cobram duas coisas: Dr. Farhat o parque não vai sair? E depois, o que será feito? Quando eu falo, olha o encaminhamento dado, é que 70% da área será usada para uso público, para que as pessoas frequentem o parque. E as pessoas me perguntam, Dr. Farhat, e o remanescente o que será feito? Eu não sei. Realmente eu não sei. Tem um folheto que a senhora está me mostrando, eu não sei se esse folheto trás. Então queria colocar essa situação para dizer que nós estamos do lado da lei. Agora, evidentemente, que o melhor para a comunidade eu tenho certeza disso seria a instalação de um parque em toda área. Mas se há um impedimento legal, temos de salvar o possível.

Sr. Presidente, é o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Com a palavra a Sra. Maria Cecília.

A SRA. MARIA CECILIA - Estou representando o clube Paulista de Jardinagem, Garden Club, e há muito tempo que estamos nesse movimento, quase 30 anos, desde que era a Rhodia, estava sendo desapropriado. Tomando conhecimento dessas idas e vindas, agora pela leitura eu fiquei sabendo, eu gostaria de saber: eles comecem a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

32 do proc.
n. 01-668 de 2002

rod.:G05 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7910

data:26-10-05

Solange Ramos dos Santos
RF. 10.801

construir antes de estar legalizado esse parque, se os condôminos, logicamente irão ficar proprietários do parque, direta ou indiretamente, se esse uso será de uso perene, ou depois a lei muda e volta tudo para dividir, cada um tem uma árvore no bosque dos condôminos e fecha o portão e coloca o público do bairro na rua. Como é que será a parte legal disso. Isso é muito interessante.

O SR. FARHAT - A minha preocupação é essa. Existe essa minuta que temos de verificar se isso vai avante, espero que vá, e que nesta minuta, que já tem certas condições a serem cumpridas, garante o uso publico pela comunidade de forma perene, porém há algumas situações que temos de colocar, que incluir ou seja, que evidentemente seja perene, isso tem de ser colocado, essa palavra tem de ser colocada. Pelo que estamos lendo, fica condicionada a uma licença final desse prédio a utilização pela comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Com a palavra a Sra. Lucy Santos Diogo.

A SRA. LUCY SANTOS DIOGO -



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33 de proc.

nº 01-668 de 2002

rod.:G06 fl.:1 taq.:DALVA

rev.:

evento:7910

data:26-10-05

Orador(es):

Solange Raimond dos Santos

RF. 10.801

A SRA. LUCY SANTOS DIOGO - Sou Presidente do Clube de Mães

Berrini, e responsável por uma Federação na zona Sul. Estou no Jardim Edith, que é um complexo de favela na Av. Águas Espraiada, enquanto as pessoas estão brigando no Brooklin por uma área ambiental, estão esquecendo que temos lá pessoas morando em dois por dois, dentro de uma calçada com a ponte por cima deles e o governo enquanto está lutando em todo o País, para que todos os investimentos públicos se tornem privados, estamos perdendo tempo numa Casa do Povo, com dinheiro do povo, se preocupando para isso tornar coisa pública. Encontramos, graças a Deus uma empresa privada que queira patrocinar isso. Vou brigar muito para que isso seja privado, porque sei que o dinheiro da Prefeitura do Município de São Paulo, e não é apenas dessa gestão, é passada, está difícil, e o investimento que vamos fazer, a pública, pagar para manter aquilo, se deixa se gastando em educação, saúde, o parque do Ibirapuera é um exemplo, o Parque do Carmo, eu vou muito na zona Leste, tem trabalho social na zona Leste, não há investimento de acordo. A elite está se preocupando consigo e esquece que na nossa região temos coisas bem mais prioritárias para ser feito. É a minha opinião. Está havendo uma guerra de associações, que não é esse o objetivo. O Parque está sendo aberto dia todo, está sendo contratado, estou falando por mim, um porteiro, pediram para mim, está vindo da minha comunidade, para uma empresa privada, particular, que vai ficar lá das 7 às 17 horas, se não me engano. Será contratado legalmente com carteira assinada. O tempo que as pessoas gastam vindo aqui sem saber os instrumentos necessários, acho que deveria primeiro saber os instrumentos que estão ocorrendo no seu bairro. Estou lá há



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 34
N.º 01-668
202

rod.:G06 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-05
RF. 10.001

25 anos, tenho 25 anos de trabalho social e temos muita coisa para brigar, agora ficar se preocupando com a arvore que entra e a árvore que sai. Isso é o importante. Desculpe, Sr. Presidente. Mas é uma coisa que é a realidade da nossa vida de hoje. Não que o verde não seja importante, é. Mas se podemos ter um parque privado, e ele vai ser aberto ao público, que é estipulado, e nós vamos brigar para que ele seja aberto ao público, porque que vão passar por área pública, ter um gasto, sem necessidade. Se a Prefeitura do Município de São Paulo não está conseguindo pagar nem as coisas que deve, nem o dia-a-dia. Acho complicado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. Washington.

O SR. WASHINGTON - O nobre Vereador Farhat falou que existe um problema de titularidade na área. Porque que não se discute a titularidade na justiça?

O SR. FARHAT - Existe um problema de titularidade...marcelo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35 do proc.

Nº 01-668 de 2002

rod.:G07 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7910 data: 26.10.05
RF. 10.054

Existe um problema de titularidade, mas foram feitos pareceres jurídicos, minha Assessoria tem parecer, podia até...

O SR. WASHINGTON - Parecer na sentença.

O SR. FARHAT - Não é na sentença, mas é um parecer jurídico dando conta de que, fazendo histórico todo daquela área, uma área antiga, aquela área é particular. Você pode discutir a titularidade, mas isso não impede que as ações tenham andamento, no processo pode demorar até 10 anos, 20 anos.

O SR. WASHINGTON - - É até melhor, porque o interesse não é derrubar as árvores. São só três mil metros de árvores.

O SR. FARHAT - Mas ninguém vai derrubar árvore. Você conhece a área?

O SR. WASHINGTON - - Conheço.

O SR. FARHAT - O empreendimento vai ser feito em um terço da área. Dois terços vão ser mantidos como parque, então não vai se derrubar árvore.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Washington, proponho que você faça uma exposição da sua posição, ou as indagações que você queira fazer, de modo global, e no final a gente vai responder o que pode ser possível ser respondido tanto pela representante da Secretaria do Verde, como pelo Vereador Farhat.

O SR. WASHINGTON - Para a representante da Secretaria do Verde. Foram feitos vários estudos, mas todos particulares, não têm nenhum estudo de viabilidade técnico pela própria Secretaria, pela Cetesb, ou pela Secretaria de Estado do Meio-Ambiente?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 36 de 36

01-668 de 20 02

rod.:G07 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7910 data: 28/10/05 Santos
RF: 10.808

A SR. CIBELE SAMPAIO - Sou Presidente da Sabrom e representante do Movimento Defenda São Paulo. O Movimento Defenda São Paulo eu acho que dispensa apresentações nesta Casa, estamos aqui há vários anos lutando por vários projetos e dando apoio aos nobres Vereadores.

Como representante da Sabrom venho a público dizer que na ocasião em que se começou a discutir este projeto, é até o ano passado não havia nenhuma entidade representativa no Brooklin, por isto que a Sabrom tomou essa atitude e ir adiante porque o projeto das torres estava caminhando paralelamente dentro da Sehab e dentro dos outros órgãos públicos. Na verdade nós temos aqui a representante do Jardim Edite, trouxe também o Presidente do Conseg, que éramos as únicas entidades representativas do Brooklin Novo. Eu pedi o apoio do Movimento Defenda São Paulo e o obtive.

Na verdade o que eu queria dizer é que na transição dos dois governos houve um hiato, um certo tempo se despendeu para discutir, por isso que fizemos esse termo de acordo entre partes, antes que o Secretário do Verde tomasse conhecimento da causa, porque o antigo Secretário já tinha dito que não era possível criar um parque lá por falta de verbas. Então esperamos um certo tempo para que depois o novo Secretário fosse colocado a par das nossas atividades. Então esse termo de acordo, como o senhor está vendo, foi assinado em abril deste ano e em julho levamos ao conhecimento do Secretário, porque nesse meio tempo o projeto já estava sendo aprovado em todos os órgãos públicos, inclusive na Secretaria do Verde, Sehab, Grapuhab, Secretaria do Meio Ambiente Estadual e tudo isso. Então nós, antes que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

37
02-668
02

rod.:G07 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7910 data: 26.10.05
lang: Ramos dos Santos
RE: 10.54

os projetos fossem aprovados, fizemos esse termo de acordo com os proprietários do imóvel. Então é isso que estou dizendo.

Trouxe também e entrego à mesa os estatutos da nossa associação, os nossos objetivos, e somos uma associação representativa do Brooklin Novo há oito anos. O nobre Vereador Farhat é nosso amigo, nosso vizinho, trabalhamos juntos já em vários projetos e apoiamos o seu projeto do Bosque do Brooklin, só que nesse meio tempo o projeto das edificações começou a andar muito depressa e se não fôssemos atrás talvez nós não conseguiríamos nem essa área que vai ficar particular, porém, de fruição pública, que, na verdade, é sui generis mesmo na cidade, não existe isso, porque muitas outras áreas verdes, tipo bosque, elas já eram incorporadas aos condomínios e viravam quintais de condomínio e nossa intenção foi essa, de não permitir que isso acontecesse no Brooklin enquanto tramitava os projetos dentro das Secretarias e enquanto o projeto não passava aqui, por estas audiências públicas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Cibele. Tem a palavra o senhor.

O SR. JOSÉ GOMES PINHEIRO - Sou jardineiro. Quero pedir ao nobre Vereador Farhat e outros que estão aqui, se pudesse criar um mecanismo, vamos dizer assim, de divulgação do que está acontecendo no planeta Terra, porque o que acontece lá fora é reflexo daqui de dentro, sabe é estudar um mecanismo. A gente percebe que a situação em outros países, me parece que alguns cidadãos estão muito distantes.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO = SGP-4

Folha 38
01-668

02

rod.: G07 fl.: 4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7910 data: 26/10/05 Santos
RF. 16.501

Eu não que não tem nada a ver com o enfoque da reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. Tem a palavra a Sra. Marilena Cambraia.

A SRA. MARILENA CAMBRAIA- Sou artista plástica, moro no Brooklin há mais de 50 anos, sou do tempo em que o Brooklin era um subúrbio, a minha casa, na Rua Arizona, era a última da rua, não tinha mais, era só brejo e a preocupação é uma coisa recente por causa das edificações que foram se sucedendo. Não é porque sou elite, ou porque estou lá há muito tempo, porque eu moro no Brooklin, mas o Brooklin era o fim da linha no tempo que minha...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 39 do proc.
nº 01-668 de 20 02

rod.:G08 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-05
R\$ 10.000

...com o meio ambiente é uma coisa recente por causa das edificações que foram se sucedendo. Não é porque eu sou elite ou porque estou lá há muito tempo ou porque moro no Brooklin. O Brooklin era o fim da linha, realmente, no tempo em que minha família se mudou para lá.

A minha preocupação com o meio ambiente também é com a saúde humana. A saúde das pessoas é importante e está ligada ao meio ambiente. A gente não pode dissociar uma coisa da outra. Quando soube que iria ter um empreendimento que não era mais da Rhodia e que iria ser construído, fiquei perplexa. Faz um ano, mais ou menos, que eu achava que o direito de preempção ia ser completado com a Prefeitura assumindo aquele pedaço que faz muitos anos que o bairro reivindica como uma área a ser usufruída pela população da Cidade. Moema, por exemplo, não tem área verde também. Aí, conversando com outras pessoas fiquei sabendo dessa coisa tênue, brumosa de "de quem é a titularidade", "o que vai ser construído aqui", "o que vai ser construído ali". Ninguém nunca deu garantias de que tal fato iria se dar e tal fato não iria se dar. Por isso fizemos um núcleo Amigos do Brooklin visando a defesa do meio ambiente na Cidade, começando com a lógica do nosso espaço mais próximo mas a nossa idéia é sempre colaborar com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Achamos muito importante esta parte que não é firula, não é achar que é um luxo que se cuide do meio ambiente. Isso é indispensável para nossa saúde.

Queria pôr as minhas dúvidas sobre esta minuta que é só um rascunho, que não quer dizer absolutamente nada, pelo menos oficialmente. Também, outra questão. Quando tivemos audiência com o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40 de proc.

R. 01-668 de 20 02

rod.:G08 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-05
RF. 10.800

Eduardo Jorge ele disse que as árvores que morrerem naturalmente não precisam ser replantadas. Eu queria saber, dentro da cidade como é feito o tratamento de determinadas pragas que atacam as árvores, por exemplo. Sabemos que temos cupins, brocas, essas coisas todas. Determinadas medicações são vetadas para serem aplicadas no meio ambiente urbano. De repente as árvores todas vão morrer naturalmente e o replantio não vai ser necessário do ponto de vista legal.

Outra coisa é saber: essa área vai ter regras tão próprias e não as regras que vigem em todos os parques públicos da Cidade. Por que tem de ter lanças na estrutura de cercamento dela? Não sei se é permitido ou proibido. É estranho para mim.

Queria saber se os condôminos, mesmo tendo assinado o compromisso se isso tem validade real. Se tem jurisprudência para ser respeitado. De repente é uma coisa tão nova que não tem validade. Não tem como se pegar por aí para dizer que vai ser, realmente, da cidade de São Paulo. Isso eu quero saber também. Essa dúvida, e tentei fazer parte da Sabron quando houve uma audiência particular e essas questões nunca foram respondidas. Até agora não estão sendo garantidas. Qual é a garantia oficial de que este espaço, ou o integral, que acho difícil que o "quarteirão todo seja aberto mão pelo empreendimento porque o local agora é muito valorizado para empreendimento imobiliário. Quero saber qual é a garantia real, legal.

O Dr. Eduardo Jorge nos informou, de muito bom grado que, durante a gestão dele nada disso iria acontecer. Mas a gestão é de quatro anos. Pode ser até de dois anos se ele se candidatar a um novo cargo eletivo. Não queremos garantias pessoais. Queremos garantias



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41 de proc.
nº 01-668 de 2002

rod.:G08 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-05
lange Ramon dos Santos
RE: 10.804

oficiais de que isso realmente vá ocorrer. Essa é uma área que ia brincar com amigos no passado porque era uma chácara antiga de uma família que deixava em aberto. Haviam plantado eucaliptos para cercar o terreno que era muito encharcado. E havia uma parte que havia mais árvores, que é a área que está sendo murada e está sendo "entregue" à população não sabemos até quando e nem por quê tempo. É uma coisa que questiono. Vai ser das 8 às 18h? Porque alguém, depois que volta do trabalho não pode querer andar ali depois que janta? Não vai haver iluminação? Vai ser escura? Quanto vai custar para as pessoas que serão condôminos a manutenção e segurança do local? Isso não é barato. Tem de ser feito de maneira profissional. Se acontecer alguma coisa desagradável dentro do parque, quem vai ser acionado para isso? Quem vai ser responsabilizado por isso? Os condôminos? Eles não vão querer. Vão questionar isso também. Afinal, é para valer ou não é? Porque esta área não é doada de vez, já que vai ser usada pela população e a Prefeitura está se eximindo da responsabilidade de acionar a manutenção.

Quero lembrar que esta área já foi feita manutenção, na época pela Administração Regional de Santo Amaro. Tanto que fizeram bancos, limpeza, havia policiamento que entrava lá dentro, agora não tem mais porque a área é particular.

Queria que todas essas questões, se puderem, sejam sanadas, esclarecidas porque senão ficaremos sempre voltando ao mesmo ponto: o que é um área particular de uso público? Não tem nada que legisle sobre isso. Vai ser só um remendo que, de repente, pode ser derrubado com uma ação judicial.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 42 de proc.
nº 01-668 de 2002

rod.:G08 fl.:4 taq.:BETH

rev.:

evento:7910 data:26-10-05
Colange Ramos dos Santos

Orador(es):

RE 10

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. Tem a palavra a

Sra. Elisa Dias Pitombo. D. Eliza, vou pedir que a senhora espere...

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43 de proc.

Nº 01-668 2002

rod.:G09 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7910

data:26-10-05

Orador(es):

Deputado Raimundo dos Santos

RF. 10.001

D. Elisa, vou pedir que a senhora espere um pouco. Sua palavra está garantida, mas vamos ouvir pessoas que ainda não se manifestaram ainda.

A SRA. ELISA - Muitas perguntas que faria, a Sra. Lena, já fez.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - OK. Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Ernani Goelho.

O SR. ERNANI GOELHO - Bom dia a todos. Sou presidente do Conseg Monções, que reúne Brooklin, Moema, Vila Olímpia, Vila Cordeiro, região onde fica a TV Globo, e Vila Nova Conceição.

Na minha circunscrição, há aproximadamente dez associações de bairros, que participam das reuniões conosco.

Em relação a esse problema, tomei posse, em maio, e o meu antecessor foi o presidente Luís Carlos Durães, que já havia assinado um documento, dando a posição do Conseg em relação a esse tipo de problema, o qual procurarei ler rapidamente: "Atualmente, a área, em questão, encontra-se, em uso, por parte da população, mas sem as garantias de segurança, que fazem necessárias, por tratar-se de propriedade privada.

Que a proposta de implantação de uma área de lazer digna e aberta ao uso da comunidade vem de encontro aos anseios apresentados pela comunidades; que a construção, manutenção e conservação desse espaço aberto à comunidade será de responsabilidade do condomínio, a ser construído na outra parte do terreno, o que já é uma garantia de que o local estará sempre em condições dignas de utilização, que as condições de segurança, no local, serão aprimoradas, garantindo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

44 do proc.
nº 01-668 2002

rod.:G09 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7910, data:26/10/05, lugar:RE 10/05, os Santos

comunidade, que utiliza esse espaço de lazer um local agradável e seguro, para o convívio social e de práticas esportivas.

Este conselho decide, pelo apoio amplo e restrito(?) desse Conseg ao projeto apresentado pela Sabron para a área, em questão, considerando a Sabron plenamente capacitada para a coordenação das questões técnicas e legais, relacionadas com o assunto.

Para considerar encerradas as discussões sobre o assunto, no âmbito desse Conseg, por entender que todas as alternativas de discussão foram encerradas, e que a solução proposta atende aos interesses maiores da comunidade."

Este foi a posição do meu presidente anterior, e eu endosso o que o Sr. Luís Durães fez, e esta gestão também endossa essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Solicito uma cópia do documento, para anexarmos ao processo.

Muito obrigado.

Tem a palavra a Sra. Roberta, representante da Secretaria da Habitação.

A SRA. ROBERTA - Bom dia. O nobre Vereador Farhat disse que não tinha conhecimento das edificações que vão ser construídas. Então, estou me comprometendo a verificar essa questão para S.Exa., por meio do processo administrativo. Deixarei com V.Exa. um documento, para que seja anexado ao processo, para a comunidade ter acesso.

O SR. FARHAT - A senhora tem alguma informação? (fora do microfone)

A SRA. ROBERTA - Não. Estou tomando conhecimento desse fato agora. Assim, no meu retorno à Sehab, tomarei melhor conhecimento dos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

45 do proc.
nº 01-668 de 20.02

rod.:G09 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7910

data:26-10-05

Solange Raimone dos Santos

RF.10.804

fatos e passarei posteriormente para V.Exa. as informações, para que sejam anexadas ao processo, repito.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Eu que agradeço.

Tem a palavra a Sra. Flávia.

A SRA. FLÁVIA - Bom dia a todos. Represento o Núcleo dos Amigos do Brooklin. Existe uma dúvida. O Núcleo dos Amigos do Bosque do Brooklin foi um departamento criado pela gestão da própria Sabron, a convite da própria presidente e outros, às pessoas da comunidade, que se apresentaram preocupados com a situação do local.

Na época, houve a dúvida de que fosse montada mais uma entidade, na região, ou se fortalecer a entidade. Então, foi criado um Núcleo de Amigos do Bosque do Brooklin, dentro da Sabron.

A intenção era se criar o parque não só para nós, da bairro, que somos considerados elite. Dizem que somos elite. Então, falam que não precisamos de uma área de lazer, como biblioteca e área cultural de atividades, nem nada. Devem dar condições a todos, independente se as pessoas são do Brooklin, Campo Belo ou Jardim Edite. É Brooklin. É uma área para dar condições a todos.

Aproveito para entregar um documento aqui. O Nucleio veio a fazer parte da Sabron, por quatro motivos. Um até foi apresentado aqui: interesse da comunidade. Segundo, a própria Sabron apresentou o plano diretor, para que a área virasse parque. Coincidiu-se, num projeto do nobre Vereador Farhat, de uma área virar parque. Coincidiu-se também, com a presença do Sr. Adriano Diogo, na Secretaria do Verde e Meio Ambiente, de haver interesse em que se fizesse o parque.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Feito no 46 do proc.

Nº 01-668 de 2002

rod.:G09 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-2002 Santos
RF. 10.801

Então, com todos esses instrumentos, havia a viabilidade de ser construído o parque. O que foi acordado entre a Sabron e a construtora, sem a presença do nobre Vereador Farhat e sem a presença de outros membros da comunidade, questionamos, porque, num período antes, a própria entidade estava apoiando uma idéia, para que o parque ocupasse a quadra inteira. Simplesmente foi feito. É isso que questionamos.

Para tanto, apresentarei depois a esta Comissão que seja recolocada, na revisão do plano diretor, essa área novamente vire um parque, com tudo que já foi apresentado.

Damos condições financeiras. Sabemos da dificuldade orçamentária da Prefeitura. Estamos na cidade que mais arrecada e menos recebe de volta. Queremos investimentos na nossa cidade.

Há a questão da preocupação de haver uma área de lazer, com cultura e condições. Isso só serve como uma maneira de inclusão social, de haver bibliotecas e atividades. Não temos nada num perímetro de dois quilômetros. A maior parte de nossos moradores são pessoas da terceira idade, até da quarta idade. Não é todo mundo que se pode deslocar de ônibus ou ter alguém da família que pegue um carro e vá ao Parque do Ibirapuera. "Vai ter uma certa confraternização ali, vai ter uma festa ali." Não há condições. Não é todo mundo que tem essa condição.

É a proposta do núcleo...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 47 do processo
n.º 01-668 de 2002

rod.:G10 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7910

data:26-10-03 dos Santos:

RF. 10.801

E a proposta do núcleo originalmente era que nesse local tivesse curso de jardinagem, outras atividades, que é uma forma de integrar as pessoas, e isso poderia ser feito com projetos. Tínhamos uma pessoa até envolvida no projeto...

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Desculpa, eu pediria que não houvesse intervenção na fala de qualquer pessoa aqui porque, se não, a gente atrapalha, criamos um debate que não está sendo registrado em ata porque não se consegue ouvir a outra pessoa que está falando. Acho que prejudica o andamento, e é um direito da pessoa que está falando.

A SRA. FLÁVIA - Era uma forma de capacitação para as pessoas do bairro, poderia ser atividade tanto para pessoa da terceira quanto para pessoas do Jardim Edite (?), e até desocupadas como forma de incremento social. Acho que um dos motivos que criou mais conflito é exatamente a carta que vou passar à Mesa, em relação a que a Sabron assinou conosco pedido de que a área fosse garantia no Plano Diretor, mas depois ela foi removida. Em relação à ata que dá aval ao acordo, questionamos a reunião. Na assembléia não foi discutida. O senhor vai perceber lendo a ata, há parcialidade, as dúvidas não foram sanadas, dúvidas que foram aqui reapresentadas para garantia da comunidade. A questão de segurança apresentada ao Conseg, nós do núcleo procuramos várias vezes interceder por causa da questão da segurança da comunidade e dos usuários e de quem está no entorno. Infelizmente, para quem vai colocar policiamento público em uma área particular, você está dando privilégio ao proteger uma área particular, e não a comunidade que está usando o local. Questiono também, se a entidade tem tanto conhecimento, ela sabe da árvore que caiu no começo do mês,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

48 do proc.
Nº d-668 de 2002

rod.:G10 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:79 folang data:26-10-05 Santos
RF. 10.801

que fechou uma rua? Ela tem conhecimento? E essa árvore vai ser replantada?

No caso, a nossa entidade apresenta também esse documento aqui. Estamos registrados, somos entidade nova porque fomos desligados via notificação de cartório pela Sabron, pela outra entidade, simplesmente porque estamos tendo retorno das nossas dúvidas. Queremos tudo no papel, estava tudo vago, em via verbal, que você não apresentava nada. Hoje, são 34 apartamentos, vão ser 34 andares, amanhã, são 32. Outra hora, ah, vai ter segurança; em outra, ah, não vai ter porque não é da nossa conta. Espere aí! É da nossa conta, moramos, vivemos no local e trabalhamos no local.

Então, o nosso núcleo Os Amigos do Brooklin é a nova denominação do antigo núcleo. Só surgimos porque fomos desligados da outra entidade.

E a construtora, nós devemos uma notificação para a construtora, ela está sabendo que há divergência na região. Então, tudo que ela está prometendo, vendendo corre o risco, ela está ciente, de a qualquer hora entrar no Ministério Público e bloquear a obra enquanto todas as dúvidas não forem sanadas, tiradas. Podemos entrar no Ministério não porque queremos, estamos vendo como entrar no Ministério Público, vendo se realmente há essa necessidade. Se poderia, antes disso, haver parceria entre proprietários, Prefeitura e entidades, parceiros que vamos ter de procurar de novo, porque estamos dispostos a bancar a compra dessa área para a Prefeitura; implantação de capacitação e do projeto. Vamos ter de fazer tudo de novo porque



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 49 do proc.
nº 01-668 de 2002

rod.:G10 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-05
Santos
RF. 10.801

foi entregue a outra entidade, e ela menosprezou simplesmente.

Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Agora tem a palavra o Roberto da assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O SR. ROBERTO - Sou engenheiro e assessor da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente desta Casa. Tomamos conhecimento agora da minuta do decreto que a Secretaria enviou, e é o seguinte: esse decreto remete ao termo de compromisso. E as obrigações da incorporadora são transferidas para os condôminos que comprarem as unidades. A pergunta é a seguinte: quais são as sanções para o descumprimento desses compradores dos termos do compromisso? E se os compradores são conhecedores das sanções quando adquirem os apartamentos.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Roberto. Tem a palavra Maria. Vamos ouvi-la, estamos encerrando as inscrições e partiremos para os encaminhamentos, ouvir o Vereador Farhat, a Andriani.

A SRA. MARIA - Eu tenho minhas dúvidas, porque como sou moradora muito antiga do bairro, eu sei, por exemplo, que naquela região em que moramos, não existe galeria de água pluvial, a drenagem não existe em boa parte do bairro. Ela foi feita muito depois quando o bairro já estava urbanizado. Então, me pergunto: as galerias de água pluvial, os encanamentos são muito antigos quando existem, são dos anos 50. Os esgotos que têm por lá são antigos, será que vai suportar carga muito maior? Porque não é só esse empreendimento que está sendo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:G10 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7910

50 61 proc.
01-668 23.02
Solange Teodoro Santos
data:26-10-88
RP: 10.801

construído altíssimo, há outros prédios. E, de repente, estamos numa carga que já está saturada. Sabemos que há problemas de drenagem no local e esgoto também. Quem vai cobrir essa parte? É lógico que vai ser o poder público, mas a que custo? É custo altíssimo fazer uma drenagem. Era isso que eu queria falar porque essa é uma outra preocupação que temos.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Cybele, só um minuto. Porque se começarmos a abrir exceções, não dá.

A SRA. CIBELE - (Carla)

SEM REGISTRO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 51 do proc.
nº 01-668 de 2002

rod.:G11 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7910

data:26-10-05
Colange Ramo dos Santos
RE 10.801

...Cibele, desculpe. Só um minuto, pois senão começamos a abrir várias exceções.

A SRA. CIBELE - Como fui constantemente citada aqui, gostaria de falar. O núcleo de amigos e usuários do Bosque do Brooklin teve divergências quanto à atuação da Sabron, especialmente nesse projeto - ela queria um parque e não um bosque, e quando soubemos que era inviável ter o parque, resolvemos lutar para o bosque. Então, informo à Mesa que no dia 23 de agosto de 2004 o núcleo, com a sua dirigente, foi, realmente, desligado da Sabron por divergências e por não cumprir os estatutos Sabron.

Outra coisa, moramos em um bairro misto. A verticalização exagerada realmente está acontecendo no nosso bairro. Agora, cabe a esta Casa fazer um projeto de lei impedindo a verticalização. Infelizmente, moramos em um bairro misto. Esse é só um dos empreendimentos, pois temos outros com até 40 metros de altura. As galerias pluviais foram pedidas no nosso Plano Diretor, e não fomos contemplados com tudo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado.

- Comentários fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Eu pediria para a Flávia... Não, senão ficaremos fazendo o debate da divergência entre as duas entidades, sendo que o nosso objeto é a discussão do projeto de lei, de a proposta ser implementada.

Vou dar um minuto, Flávia, mas não vamos abrir mais, vamos nos ater ao objeto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 52 do proc.

P. 01-668 de 202

rod.:G11 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 Solange dos Santos
data:26-10-93
RF. 10.804

A SRA. FLÁVIA - Entendo o que o senhor quer dizer.

Estamos com um abaixo-assinado de 4 mil assinaturas. Caso essa comissão queira fazer uma cópia, podemos deixá-lo. Esse documento não foi levado em consideração pela outra entidade.

Procuramos entrar em contato, conversar. Não foi por falta de querer o diálogo. E gostaríamos de sugerir que pudéssemos ter cópia da minuta, do que foi entregue...

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - A minuta foi entregue agora aí...

A SRA. TÂNIA - Do Conseg, por exemplo. E que o Núcleo possa participar também das sugestões, encaminhamentos. E quando houver alguma outra reunião a respeito, seja na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, seja na Emurb, seja em Sehab, o Núcleo também seja convidado a participar. Acho que também temos esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos encaminhar toda essa documentação entregue aqui, inclusive à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, para que tome ciência das várias posições ou das entidades aqui presente.

Nobre Vereador Farhat, se me permite, gostaria de fazer uma ponderação. Gostaria de saber se é possível ter um outro estatuto jurídico, outro modelo jurídico.

Temos projetos de compensações ambientais, não conheço nenhum diretamente referente à condomínio, mas há outros documentos que se instalam na cidade e como compensação ambiental implantam parques. Temos um exemplo concreto nesta Casa, nobre Vereador Farhat, que é o Parque Fudefurnas. É um projeto que o Executivo encaminhou para esta



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 53 do proc.

Nº 01-668 de 2002

rod.:G11 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-08 Santos
RF. 10.8

Casa por meio do qual Furnas cederá uma área para o município de São Paulo como compensação ambiental das atividades desenvolvidas, e todo o custo de implantação fica sob sua responsabilidade. Posso dar outros exemplos de glebas e áreas grandes.

Não sei se é possível um estatuto jurídico, no qual o empreendedor passe para o município a posse da área, a propriedade da área, e já fique determinado que por um período de 90, 100, 50 anos a manutenção da implantação ficaria sob responsabilidade desse empreendedor.

Estou colocando isso para o Vereador Farhat avaliar com a Secretaria essa possibilidade, porque temos precedentes na Casa que dizem que é permitido fazer isso legalmente.

A segunda sugestão, Andriane, para análise do Vereador em contato com a Secretaria, é que tudo bem que se faça o decreto até como forma de se ter uma garantia em curto prazo de que as medidas sejam implementadas, que a comunidade tenha garantia, até porque o empreendedor quer alguma garantia para continuar construindo seu condomínio.

Agora, independentemente do decreto, que se firme um compromisso do Executivo de encaminhar um projeto de lei a esta Casa, ou substitutivo ao projeto do nobre Vereador Farhat, ou conjuntamente, nobre Vereador, mas estou falando que seja na forma de projeto de lei. Por quê? Porque decreto é revogado. O Prefeito revoga o decreto. E temos experiência nesta Casa de decretos que são...

- Comentário fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 54 de proc.
Nº 01-668 2002

rod.:G11 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7916 data:26.10.05
Colandia dos Santos
RF 1084

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Não, não, mas você tem essa possibilidade, sendo que um projeto de lei... terá de passar de novo pela Casa, terá de ter a aprovação de 55 Srs. Vereadores, por aí.

Só como sugestão, estou propondo que tanto a Secretaria quanto o nobre Vereador Farhat pudessem analisar essas possibilidades, pois acho que talvez tenham uma garantia maior para a comunidade.

Passo a palavra a Andriane, representando a Secretaria, e, em seguida, nobre Vereador Farhat.

A SRA. ANDRIANE - Levantei algumas questões que foram levantadas. Provavelmente não conseguirei explorar tudo. Percebi que é uma dúvida o uso perene e garantias de que essa manutenção será efetivada, e como isso está sendo documentado.

Quando você tem um empreendimento na cidade de São Paulo
(Segue)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

55 do proc.
Nº 01-668 20.02

rod.:G12 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26.10.95
lang:Portugues Santos
RE 10.801

Quando há um empreendimento, na cidade de São Paulo, em que se é necessário avaliar a remoção de vegetação, para que esse empreendimento possa ser implantado, viabilizado, existem análises técnicas. Essa foi até uma questão levantada. Havia pareceres técnicos. São análises técnicas, feitas pelo órgão público, pelo corpo técnico da Secretaria do Verde, que analisa essa questão.

Aí os técnicos são de diversas áreas, de engenharia agrônoma, arquitetura e engenharia civil. Todas as áreas são cobertas, além das análises feitas pela Secretaria da Habitação, com relação à questão urbanística do empreendimento. A Secretaria do Verde analisa o pedido de remoção de vegetação, dentro do contexto do licenciamento ambiental. É dentro desse contexto que aparece o instrumento da compensação ambiental.

A compensação ambiental, como todas as áreas do Direito Ambiental, ela está em cima de quatro pilares, princípios. Todos os direitos têm princípios de legislação. A peculiaridade da área ambiental são instrumentos e instituições. Todo esse trabalho dos vereadores está relacionado a essa questão dos instrumentos, de como vamos conseguir, cada vez mais, preservar as condições de qualidade de vida na cidade.

Qual o respaldo jurídico? Existe jurisprudência? Os senhores sabem que, a partir de 1.988, temos a nova ordem colocada pela Constituição. As questões ambientais estão chegando agora, no Judiciário. Não existe jurisprudência, pelo próprio tempo que leva para uma decisão chegar até o Supremo Tribunal Federal, mas esses



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

56 do proc.

01-668-2002

rod.:G12 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:79103 data:26-10-95 Solange Ramos de Santos

RE 10.801

pontos, esses quatro pilares com comentei com os senhores, princípios, legislação, instrumentos e instituições, são analisados.

Então, o termo de compromisso ambiental, todo esse compromisso que têm os empreendedores, em repassarem todas as informações para os condôminos, estes não poderão sustentar, em sua defesa, que não conhecem, que não têm ciência da matéria. Isso está sendo divulgado pela mídia.

Por conta desse decreto, que vou levar ao conhecimento do Sr. Secretário, a solicitação da Comissão, que temos uma proposta ao projeto de lei. Não há a questão de se sustentar, em juízo, que não se conhece, que não se pode, em questão ambiental, sendo que o empreendimento só é viabilizado após um termo de compromisso ambiental, de compensação ambiental. Isso não será facilmente defendido em juízo. Temos isso pelos próprios princípios do Direito Ambiental.

Foi colocado aqui uma questão de não se tratar de garantias pessoais, e sim, garantias oficiais. Toda orientação que o Sr. Secretário passa para a assessoria temos de buscar garantias oficiais. Então, todo esse trabalho que estamos fazendo, o conhecimento de se apurar, foi recebido. Isso já foi comentado, em audiência, pelas(?) partes que procuraram o Sr. Secretário, nessa busca de formas oficiais de ser possível essa garantia.

Então, todo trabalho que estamos fazendo, em hipótese alguma, é garantia pessoal do Sr. Secretário Eduardo Jorge, (ininteligível) com essa visão de ser oficial.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 57 de proc.
nº 01-668 de 2002

rod.:G12 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7910 Solange de 26-10-05
Santos
RF. 1085

Quanto à possibilidade de abertura do parque à noite, vamos ter uma posição na segunda-feira. Até o pessoal da Secretaria já deve ter entrado em contato com a sua assessoria, acerca de uma reunião a ser realizada na próxima segunda-feira, para discutirmos esse decreto com a presença do Secretário. Pontuaremos algumas coisas.

À noite, como questão de segurança, vamos analisar os fatos de forma complexa. Um outro ponto que também me chamou atenção seriam as mesmas regras para os parques públicos. Foi mencionada até a situação de lanças.

Temos, na Secretaria, o projeto do bosque, dessa parte que está sendo implantada. Vou pedir para a parte técnica da Secretaria analisar, no que pode estar diferente do que são as diretrizes para um parque público. Também traremos isso ao conhecimento da comissão, como detalhes. Um exemplo seriam as lanças.

Há até um detalhe que me recordo. Foi até uma solicitação do Sr. Secretário. Tínhamos de garantir que toda a parte do cercamento dessa parte do bosque fosse feito com grades, para se garantir a visibilidade.

Recordo-me desse detalhe, e vi que, no projeto, estava sendo atendida, mas as outras questões, sinceramente, não cheguei a olhar.

Foram comentados também os cuidados que o Poder Executivo tem com relação a determinadas pragas e medicações. Essa é uma preocupação constante do Sr. Secretário. Foi feito agora um estudo recentemente pelo IPT. Isso foi iniciado, na gestão passada, sobre o levantamento das árvores que têm o estado fitosanitário comprometido na cidade.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:G12 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7910

folha 58 em proc.
A 01-668 20 02
Solange Raimundo dos Santos
data:26.10.85
RF. 10.808

Em sequência a esse trabalho, há um projeto da Secretaria do Verde, oriundo do corpo técnico da Secretaria, de serem analisadas diversas medicações. É um projeto que deverá ser realizado pelo Instituto Biológico. Eles já têm algumas propostas, de outras alternativas para combatermos as pragas urbanas. Isso está ainda numa fase inicial. Não temos fechadas ainda algumas conclusões.

Foi pontuado que as árvores que morrem naturalmente não precisam ser plantadas. Quando tratamos de compensação ambiental, há duas fases. Uma é a manutenção da área verde na cidade de São Paulo. Então quando um exemplar é removido, porque morreu, porque seu estado fitossanitário estava comprometido, e se causou a morte, isso, pela lei municipal n° 10.365, a municipalidade autoriza a remoção desses (ininteligível) e determina que seja efetuado o plantio. Isso é o que chamamos de compensação um por um. Então, é retirado um exemplar com estado fitossanitário comprometido. A morte é um desses casos, e se coloca um outro exemplar no local.

Quando foi colocado que os exemplares que morrem naturalmente não precisam ser plantados, não consigo me lembrar, na hora da reunião, com o Sr. Secretário, onde isso foi pontuado.

Provavelmente (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO = SGP-4

Folha 59 do proc.
nº 01-668 de 20 02

rod.:G13 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:79103 data:26-10-05
Solange Kainora dos Santos
RF 10.800

Provavelmente, ele está inserido, em outro contexto, que estamos analisando, quanto ao pedido de remoção de vegetação para implantação de algum empreendimento ou infra-estrutura. Ele não é compensado, porque quando cortamos o exemplar por motivo de edificação, a compensação não é um para um. Pode ser um para 25, um para 30, porque esse exemplar está vivo e tem importância na área verde da Cidade.

Se, nessa análise, do pedido de remoção, em decorrência de uma edificação, alguns exemplares morrem, com morte natural, aí a compensação é de um para um. Então, sempre existe a compensação. Ocorre que não é a compensação da autorização por corte. São vários incisos. Isso está praticamente no artigo 11 da lei municipal 10.365.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigada, Sra. Adriane(?).

Tem a palavra o nobre Vereador Farhat.

O SR. FARHAT - Muito obrigado, Sr. Presidente. Só para finalizar, quero apenas retomar o que havia dito no início. Fiz o projeto de lei, em 2003. Meu objetivo era que toda área circunscrita, nesse parque, fosse oficialmente declarado um parque ecológico do Brooklin.

Agora, evidentemente que estamos num estado de direito, onde o direito à propriedade é um dos pilares dos nossos códigos. É a nossa Constituição. Então, até o momento, os documentos que tive acesso dão conta de que essa área é particular.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:G13 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7910

60 10 proc.
01-668 20 02
Solange Rajer Santos
data:26-10-05
Nr. 10.804

Agora, em cima dessa realidade, temos de, pelo menos, defender esses 7.600 metros, para que seja constituído o bosque do Brooklin. A minha preocupação, conforme já coloquei, continua, no sentido de que essa minuta é um primeiro passo, um grande passo até. Ela foi bem elaborada, mas precisam ser feitos ajustes, para a garantia perene dessa área, no período em que a sociedade deseja, e que possa ser cumprido também pelos proprietários.

Vou me empenhar, juntamente com a minha assessoria, no sentido de que possamos fazer esse decreto. Evidentemente que ele pode ser revogado. Não acredito evidentemente que um prefeito teria essa insanidade, de revogar um decreto contrário à qualidade de vida da região, mas é possível.

Já vimos várias coisas que entendemos ser muito difíceis acontecerem. Prefiro, nesse primeiro momento, trabalhar em cima de um decreto, para garantirmos uso público da área imediatamente, para depois pensarmos numa lei, num projeto de lei. Aí, sim seria praticamente a revogação.

Agora, a assessoria jurídica da Secretaria tem condições de elaborar e encontrar soluções para os pleitos da comunidade, para que essa área seja utilizada permanentemente pela população, e que seja aberta nos horários em que a população entenda que seriam adequados. Aliás, a sugestão à noite já é um *plus*. Se conseguirmos que o parque esteja funcionando, vamos supor, das 7 horas da manhã até às 18 horas, já é uma vitória. Seria importante estendermos o horário um pouco mais, para pessoas que trabalham. Temos de garantir o mínimo, pelo menos nesse primeiro momento.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

61 do proc.
01-668 de 2002

rod.:G13 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-08
lang:pt-br
Rf: 10.6011
Kamone dos Santos

A sua preocupação, em relação à drenagem da área, a problemas de esgoto e lençol freático, é importante, mas a Secretaria, juntamente com os órgãos responsáveis pelo licenciamento dessa área, tem de analisar essa questão.

As entidades representativas dos bairros também têm de acompanhar isso junto às Secretarias, para verem se o que vai ser construído não afetará o lençol freático. Isso é um acompanhamento que a população, por meio das entidades, tem de fazer. A Sra. Cibele disse que os vereadores deveriam impedir a verticalização, mas ela está sendo contrária ao próprio acordo que os senhores assinaram.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. FARHAT - Os senhores jogaram essa questão para nós. Agora, estou devolvendo. A comunidade também tem de se organizar e pressionar os órgãos; e se acharem que essa, aquela ou uma outra obra vai degradar o seu bairro, as entidades de bairros têm de participar.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. FARHAT - A senhora disse que os vereadores têm de impedir a verticalização. Temos as nossas leis, evidentemente, mas quanto à realidade do bairro, da região, as associações de bairros têm mais conhecimento, e têm poder de pressionar entes públicos, para que não façam esse ou aquele empreendimento.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Proc. nº 62 do proc.

Nº 01-668 de 20 02

rod.:G13 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7910

Solange R. de S. Santos
data:26-10-2005
RF. 10.801

- Manifestações fora do microfone.

O SR. FARHAT -

Justamente (Vianna)

SANDEUSO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: G14 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7910 data: 26/10/05 Santos
RF. 10.60

Justamente, mas você veja que a discussão está aberta. Por isso que existem audiências públicas e nós ouvimos aqui manifestações favoráveis e manifestações contrárias.

- Intervenção ininteligível.

O SR. FARHAT - Eu não sei, a torre... Eu até falei, a moça...

- Intervenção ininteligível.

O SR. FARHAT - Justo, mas a moça lá da Secretaria da Habitação disse que vai me trazer a aprovação do empreendimento. Eu não tenho conhecimento, não sei. Evidentemente, se quisermos marcar uma outra reunião para discutir isso, justamente vai ter que ser discutido com quem aprovou, não é com o vereador. Não foi o vereador que aprovou. Isso tem que deixar bem claro que nós estamos lutando pelo bosque. Se lá vai ser feito um empreendimento e se eventualmente a comunidade entende que aquele empreendimento é danoso para a região, a comunidade tem que se dirigir aos órgãos competentes que aprovaram esse tipo de empreendimento. Não é o caso, nós estamos discutindo o bosque.

Então, só para encerrar, Sr. Presidente, agradecendo a sua gentileza, quero dizer que estaremos permanentemente em contato com a Secretaria, espero que a Secretaria fique em contato com a gente, o que não aconteceu até agora, para que pelo menos a gente possa discutir a minuta desse decreto e, mais do que isso, fazer com que esse decreto seja promulgado, para que ele entre em vigor. Senão, é mais um papel que...

- Intervenção ininteligível.

O SR. FARHAT - Antes da construção. É uma proposta da comunidade.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 64 do proc.

Nº 01-668 de 2002

rod.: G14 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7910 data: 26.10.05 Santos
RF. 10.80

- Intervenção ininteligível.

O SR. FARHAT - Para encerrar, Sr. Presidente, existe também - só vou deixar isso como matéria para ser amadurecida - a possibilidade, se não me engano, de o proprietário da área desmembrar os lotes, que lá é uma região muito grande, e doar para a Prefeitura. É uma solução que não prejudica o empreendimento...

- Intervenção ininteligível.

O SR. FARHAT - Não, tudo bem, é uma sugestão. Não sei, não entrei em contato, mas isso não prejudica o empreendimento e também...

- Intervenção ininteligível.

O SR. FARHAT - É, você vê que a situação é complexa. Eu coloquei isso para amadurecer a situação.

- Intervenção ininteligível.

(NÃO IDENTIFICADA) - Eu acredito que o Executivo tomando essa posição, chamando o responsável para uma conversa, se torna em outro patamar, em outro âmbito e acaba tendo um respeito até maior... essa compensação que há... que possa haver para o bairro. A gente "pode até estar vendo" isso para que nessas audiências a gente "possa estar trazendo" alguém do Executivo para que "possa estar tomando" essas posições.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem alguém do Executivo aqui.

(NÃO IDENTIFICADA) - Sim, mas eu estou falando diretamente do Prefeito, porque quem acaba assinando tudo isso tem a ver com o Prefeito. Mesmo que a Secretaria venha, pode ser que no futuro entre algum prefeito e revogue isso.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

65 do proc.
n.º 01-668 de 2002

rod.: G14 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7910 data: 26.10.05
Colégio Antônio dos Santos
RE: 10.5

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Nobre Vereador Farhat, só me permite? Depois eu passo novamente a palavra para V.Exa. encerrar. Existem negociações feitas na cidade de São paulo, inclusive com relação à construção de *shoppings* que eu conheço, estou diretamente envolvido, em que a cessão por parte do empreendedor de uma determinada área está dentro da compensação ambiental da negociação da licença. O empreendedor cede para a Prefeitura e durante um período de 90 anos ele é responsável pela manutenção daquela área, depois de 90 anos o domínio efetivo passa para a Prefeitura, mas você tem uma garantia legal. Tem estatuto jurídico, é possível.

Nobre Vereador Farhat.

O SR. FARHAT - Muito obrigado. Quero só deixar clara a minha posição, porque como advogado eu tenho que respeitar o arcabouço jurídico. Nós estamos tentando fazer o possível. O ideal seria nós implantarmos nessa área um bosque, mas como a área é particular, nós temos que pensar também em defender o bosque nessa área remanescente. O resto é lucro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Farhat. Tem a palavra o nobre Vereador Zelão.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Obrigado, Sr. Presidente, assessora Adriane, Vereador Farhat. Eu vou ser rápido. É muito importante esse debate porque cada um expõe as suas idéias e as suas preocupações e nós, Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, temos o compromisso e a responsabilidade de contribuir para que esse processo se dê da melhor forma possível. Independente das posições dos representantes das suas comunidades, o debate se



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 66 do proc.
n.º 01-668 de 2002

rod.: G14 fl.:4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7910 data: 26.10.05 Santos
RF. 10.800

torna valoroso e isso significa um espaço democrático que é de todos vocês que estão aqui presentes. Eu só queria parabenizar vocês e dizer que mantenham-se organizados até para as decisões do Executivo serem em comum acordo com todos vocês. Estou querendo dizer isso porque há várias preocupações, a senhora ali se preocupa com o lençol freático, o outro já se preocupa com quem vai bancar, quem não vai. Isso é uma responsabilidade do Governo, do Prefeito. Agora, todo mundo tem que estar atendo. Estou colocando isso porque na zona Leste, na região que eu resido, a Chácara da Figueira Grande, por exemplo, era uma propriedade particular e hoje é o Parque Chico Mendes, que todo mundo utiliza das 6h às 22h. Recentemente, a Chácara das Flores virou Parque Chácara das Flores, que a comunidade utiliza das 6h às 22h.

Eu acho que o importante... (G15)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo 67 de proc.
01-668 2002

rod.: G15 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7910 data: 26/05/2005 Santos
RF. 10.801

Eu acho que o importante está aqui, que é a preservação das nossas árvores. Tem coisas que não dá mais para reaproveitar. O que tem, nós temos que lutar todos com o mesmo objetivo de preservar. E aí é o seguinte: a forma que vai ser feito ou não, aí tem que ter uma discussão em conjunto, Governo, que está aqui presente a assessora do Secretário. O Governo não está se negando a fazer a discussão e o debate. Agora, a organização é para exigir a ação, a tarefa que é do Governo, a parte que é do Governo, porque com certeza quem está vendendo as torres, os apartamentos, vai falar: aqui vai ser um parque, aqui vai ser um bosque, aqui vai ser não sei o que, que é para vender mais rápido. Então, quero mais uma vez agradecer ao Presidente e parabenizar vocês pela organização. O debate é isso mesmo, uns falam a favor, outros falam contra, mas no final permanece a vontade da maioria. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Zelão. Só se identificando, por favor, e aí a gente encerra o debate sobre o PL.

O SR. GUSTAVO BIDMAN - Meu nome é Gustavo Bidman, sou conselheiro do Conseg Monções. Quero parabenizar pelo alto nível da nossa reunião e gostaria de dar uma idéia. Aparentemente o proprietário já compensou a comunidade cedendo os sete mil metros para o bosque. Acho que mais uma compensação seria muito difícil, porque já está começando a construir. Isso que eu queria deixar claro.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. Agradeço a presença aqui da Andreane, representando o Secretário Eduardo Jorge, que mais uma vez eu reafirmo que ele justificou a sua ausência, mandou



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo 68
A01-668
Data: 28.10.05
RF. 10.801
Santos

rod.: G15 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7910

inclusive o programa do seminário no qual ele está presente. Obrigado. Leve para o Eduardo todo esse debate aqui e nós também nos responsabilizamos de encaminhar também a ata desta audiência pública par ao Eduardo, em seguida. Vamos dar continuidade à audiência pública. Aqueles que quiserem ainda debater os demais projetos estão convidados. Àqueles que vieram só para debater esse, eu agradeço a presença.

Vamos fazer uma inversão de pauta, vamos passar o projeto de lei 668/02, de iniciativa do Vereador Jooji Hato, aqui presente prestigiando esta comissão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento acústico e áreas de estacionamento nos locais que especifica e dá outras providências. É a primeira audiência pública desse projeto de lei. Solicito à assessoria que faça a leitura do projeto de lei.

A SRA. _____ - O PL 668/02, do Vereador Jooji Hato, dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento acústico e áreas para estacionamento nos locais que especifica. Conforme a justificativa do autor, o projeto objetiva coibir problemas causados por estabelecimentos tais como bares, lanchonetes, choperias, caraoquês, restaurantes, petiscarias, pizzarias, casas noturnas e casas de espetáculos que, funcionando após as 23h, fazem barulho e não possuem estacionamento para seus clientes, causam transtornos aos moradores de edifícios e residências próximas. O projeto obriga bares, lanchonetes, restaurantes etc. que funcionam após as 23h a possuírem tratamento acústico adequado e área destinada a estacionamento. Exige do responsável pelo estabelecimento a apresentação de laudos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: G15 fl.:3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7910

data: 26/10/95

Rf. 10.804

específicos de engenharia e acústica. Estabelece que a área destinada ao estacionamento deverá ser calculada em função da capacidade do estabelecimento. Veda a utilização de espaços públicos para estacionamento e estabelece exigências que deverão constar do alvará de funcionamento. Aqui seguem algumas observações da assessoria. A Lei 11.501/94, que foi alterada pela Lei 11.986/96, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, define que os estabelecimentos devem adequar-se aos mesmos padrões especiais fixados para os níveis de ruído e vibrações e estão obrigados a dispor de tratamento acústico que limite a passagem de som para o exterior, caso suas atividades utilizem fonte sonora com transmissão ao vivo ou qualquer sistema de amplificação. Nesse caso, o PL é mais abrangente, pois estende a obrigação do tratamento acústico aos estabelecimentos que, funcionando

após as 23h não utilizam... (G16 - Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:G16 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 nge Data:26/10/04
RF. 10.801 Santos

... após as 23h não utilizam fonte sonora com transmissão ao vivo ou por qualquer outro sistema de amplificação.

O PL ainda dispõe sobre exigências relativas ao tratamento acústico e estacionamento, os quais deverão estar consignados no alvará de funcionamento do estabelecimento. O Alvará de funcionamento é documento concedido a um rol de atividades que não inclui as atividades relacionadas no PL. Para esses usos o documento exigido é o Auto de Licença de Funcionamento.

A Lei 13.885/2004, que é a lei dos Planos Diretores Regionais classifica as atividades relacionadas no PL com de usos não residenciais toleráveis - ANR2. Estabelece também que a instalação de usos residenciais e não-residenciais e a construção de edificações deverão atender simultaneamente os parâmetros de incomodidade, entre outros, a emissão de ruídos, número mínimo de vagas para estacionamento, implantação de pátio de carga e descarga, implantação de área destinada a embarque e desembarque de pessoas, horário de funcionamento.

Estabelece também que as edificações em situação regular nos projetos de reforma com ou sem mudança de uso, ou pedidos de licença de instalação e funcionamento em que não for possível atender o número de vagas exigido para estacionamento essa exigência poderá ser atendida com a vinculação de vagas a outro imóvel com a distância máxima de 200 metros. Essa é uma exigência para todos os estabelecimentos nas categorias de uso, com exigência de estacionamento e não só para os que funcionam após as 23h.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:G16 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:26-10-05
RF. 10.897 Santos

Estabelece que as atividades classificadas no grupo comércio de alimentação ou associada a diversão, localizadas em vias coletoras de ZM e ZMP terão seu horário de funcionamento estabelecido por lei específica.

Estabelece a obrigatoriedade de afixação de licença de funcionamento em posição para o público no anexo principal dos imóveis de uso não-residencial, NR2.

Também o Decreto 45.817/2004, que dispõe sobre a classificação dos usos residenciais e não residenciais na categoria de uso NR2 elenca um rol do grupo de atividades os estabelecimentos listados no PL, que é o comércio de alimentação ou associado a diversão.

Quando no PDE como no COE - Código de Obras e Edificações, o cálculo do número de vagas para estacionamento é feito em função da área construída. No PL, esse cálculo toma por base a capacidade do estabelecimento.

A Lei 13.763/2004, estabelece normas para o exercício do serviço de manobras e guarda de veículos, também conhecido como valet service. O art. 4º do PL fica prejudicado uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro já estabeleceu que estacionar veículo em passeio constitui infração grave.

Todas as disposições tratadas no PL já estão contempladas na legislação vigente.

Aqui colocamos que caso o Vereador Relator se manifeste favorável, embora não esteja explicitada a intenção de alterar a lei vigente, o art.3º do PL estabelece nova definição de índice para o cálculo de área necessária de estacionamento em função da capacidade



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n. 72 do proc.
n. 01-668 de 20 02

rod.:G16 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 S.ange data:26-12-05 Santos
RF. 10.801

do estabelecimento, sendo, portanto, necessária a definição mais objetiva das exigências através de parâmetros a serem estabelecidos no PL.

E no art. 5º há também alteração das exigências para obtenção da licença de funcionamento.

Este PL só foi convocado para audiência pública porque ele altera o cálculo de número de vagas de estacionamento.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Tem a palavra o nobre Vereador Jooji Hato para suas considerações a respeito do projeto.

O SR. JOOJI HATO - Quero agradecer aos Srs. Membros desta douta Comissão, Vereadores Farhat, José Ferreira dos Santos - Zelão e Chico Macena e dizer aos presentes que a nossa preocupação é antiga. Esse projeto é de 2002. Portanto, antes da aprovação do Plano Diretor e desse decreto que foi citado agora.

É lógico que em 2002 tínhamos muitos problemas, e temos até hoje. Há estabelecimentos que infernizam a vida das pessoas que querem dormir, descansar, de crianças que querem estudar no dia seguinte e não conseguem por causa dos maus empresários, que não são todos. Há bons empresários e maus empresários; há bons comerciantes e maus comerciantes.

Portanto, a nossa idéia era organizar a cidade para trazer ordem pública e respeito. Sabemos que a ordem pública gera emprego, traz investimento. Ninguém quer viver numa cidade bagunçada onde ninguém consegue descansar, numa cidade de todos e de ninguém.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA 01-668 de 2002

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Solange Rainaldo Santos
data: 26/10/05

rod.:G16 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7910

data:26/10/05

Assim, em 2002 quando apresentamos esse projeto de lei visávamos a organização da cidade. Votamos recentemente o Plano Diretor. Queremos organizar a cidade.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores desta Comissão, gostaria de dizer que na outra audiência pública - serão duas - modificaremos esse projeto. Temos de suavizar aqueles bons comerciantes, aqueles donos de restaurantes que não ficam bagunçando na rua, que colocam mesas nas calçadas e impedem as pessoas de circular no passeio, que obrigam os cidadãos a andar no leito carroçável, muitas vezes sendo atropelados. Há também os maus comerciantes que contratam as pessoas para guardar o carro e colocam na frente do portão do vizinho.

(Então, esse é o nosso... Paula)

SAN PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 74 do proc.
n.º A01-668 de 20 02

rod.:G17 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 data:20 02
Santos
RF. 10.801

Então, esse é o nosso objetivo.

Portanto, gostaria de hoje, nesta primeira audiência, externar esse sentimento. Faremos modificações para que todos possamos ter uma cidade com qualidade de vida e não esta cidade bagunçada, onde cada um faz o que quer prejudicando os cidadãos de bem, aqueles que querem viver.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, Vereador Jooji Hato.

Gostaria de registrar a presença e convidar para compor a Mesa o nobre Vereador Ricardo Montoro.

Está aberta a palavra aos presentes que queiram se manifestar a respeito do projeto de lei.

Tem a palavra o nobre Vereador Farhat.

O SR. FARHAT - Sr. Presidente, quero rapidamente apenas cumprimentar o nobre Vereador Jooji Hato que vem mantendo essa luta pelo respeito ao silêncio da nossa cidade há muitos anos. É dele a lei que dispõe sobre o fechamento dos bares que não têm condições de acústica, de estacionamento.

Também quero lembrar que também é dele uma lei polêmica, mas uma lei prática, que proíbe que as pessoas andem nas garupas das motos, até porque verificamos na prática, centenas, milhares, são feitos pelo garupa que ocupa a moto. Também é uma luta do nobre Vereador Jooji Hato. Entendo que esta Casa poderá rejeitar o veto apostado para que prevalece sua idéia que vem de encontro aos interesses das pessoas, principalmente numa cidade tão violenta como a nossa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

75 do proc.
01-668 03 2002

rod.:G17 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7910 lang: data:28-10-05
RF. 10 801

Assim, apenas quero cumprimentar o nobre Vereador Jooji Hato pelo seu projeto e ressaltar que ele vem há muitos anos lutando nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, Vereador Farhat.

Tem a palavra o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, apenas para agradecer as palavras do nobre Vereador Farhat pela sensibilidade de falar desse projeto que virou lei, a lei do silêncio, o da lei seca. Meus opositores falam assim. Não é lei seca. É um projeto que virou lei e que está salvando muitas vidas. Exemplos são de Hortolândia, Diadema e tantas outras cidades. Hoje esse projeto está sendo adotado em quase todas as cidades.

Infelizmente a cidade de São Paulo retardou um pouco sua aplicação, mas quero informar que esta douta Comissão que Sr. Prefeito aplicando essa lei, a lei seca, já diminuiu em 22% o número de assassinatos. Isso para mim é uma alegria. Isso traz para a Câmara Municipal de São Paulo como é importante e quão um vereador pode atuar no dia-a-dia do cidadão.

Em relação ao projeto da moto sem garupa, quero agradecer o apoio do nobre Vereador Farhat e quero contar com o apoio dos nobres Vereadores que aqui estão, Chico Macena e José Ferreira dos Santos - Zelão, que me disse que apoiaria esse projeto. Ficarei muito feliz se conseguirmos implantar isso. Também será uma lei nacional e que também irá ajudar a trazer qualidade de vida e salvar vidas.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 76 de 770.
Nº 01-668 de 0002
Sobrelongos: 20/10/05 Santos
RF. 10.304

rod.:G17 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7910

Quero cumprimentar também o nobre Vereador Farhat pela iniciativa de proteger o meio ambiente, de fazer com que a cidade de São Paulo que é uma cidade cinzenta, tenha parques. Apenas quero fazer um pedido ao nobre Vereador Farhat, tenho uma lei que obriga nos logradouros públicos a plantação de árvores frutíferas para haver a volta dos pássaros, retomar o equilíbrio ecológico, e restabelecer principalmente a mata atlântica.

Quero parabenizá-lo por tudo isso e dizer também que fiquei muito feliz porque fiquei sabendo ontem que na nossa luta pelo meio ambiente, pela qualidade de vida... o Brooklin tem uma mineradora de água, a água Petrópolis está lá no Brooklin, nós visitamos aquele local. Sabemos que os postos de gasolina contaminam o nosso lençol freático. Como presidente da CPI investiguei a Shell na Vila Carioca e outras distribuidoras. Fiquei sabendo que possivelmente a Shell vai indenizar os moradores da Vila Carioca em dez milhões de dólares para fazer exames médicos. O exame da Secretaria da Saúde demonstrou que tem contaminação naquela área, como tínhamos demonstrado isso na época da CPI. É um orgulho, Sr. Presidente, como vereador de São Paulo ter presidido essa CPI. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, Vereador Jooji Hato. Também gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa. Acho que é um projeto de lei importante para a cidade. E esse projeto que fecha os estabelecimentos às 22h hoje é um exemplo no País; não apenas no Estado, mas no País. Ele demonstrou ser eficaz no combate a criminalidade. Apenas fico com pena que não tenhamos aprovado a proibição da comercialização de armas. Apenas queria me manifestar



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 77 de 77

Nº: 01-668

Evento: 7910

Data: 26/09/2005

RF: 10.801

rod.:G17 fl.:4 taq.:PAULA

rev.:

evento:7910

Orador(es):

publicamente quanto ao meu descontentamento com o resultado do referendo, mas respeitando a opinião democrática da população.

Ficam pendentes de avaliação o PL 323/03, do Vereador Wadih Mutran; o PL 519/03, do Vereador Paulo Frange; o PL 287/04, do Vereador Toninho Paiva; o PL 071/05, do Vereador Jorge Tadeu e o PL 81/05, também do Vereador Jorge Tadeu. Em conversa com algumas entidades presentes, gostaria de debater inclusive a questão dos helipontos e heliportos na cidade, que estão com problemas de horário também. Tínhamos previsto duas horas para a realização da audiência pública e o tempo esgotou.

Solicito à assessoria da Comissão que entregue uma cópia dessa folha de rosto do projeto de lei, do parecer à assessoria do nobre Vereador Jooji Hato, com as considerações que a assessoria fez.

Em seguida realizaremos a reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Walter Aze

Para: _____

Sala: _____

Em: 16.8.06 _____

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Robson

Para: _____

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

em 08.05.07 _____

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos

e papel de informação rubricado sob folha

nº 78

Em: 10/06/08

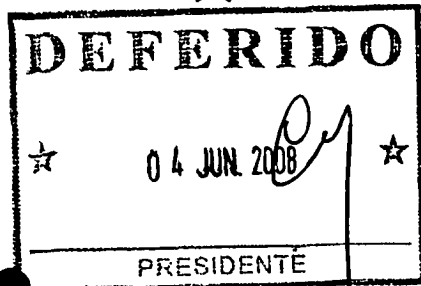
CS

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador JOOJI HATO

Folha nº 48 do
Processo nº 668/02
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465



REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-0645/2008

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental a retirada
do PL 668/02 de minha autoria.

Sala das Sessões,

JOOJI HATO



A Com. de Política Urbana
09/06/08
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/06/08 às 14:00h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.
São Paulo, 10/06/08. *EGG*

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....
sob nº.....
19/12/08

Apelido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 79
do processo **01-668** de **2002** 12/06/2008

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **09/03/2005**
Arquivado novamente em **12/06/2008**
Com 79 fls.
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075